



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

DATA E HORA DE ABERTURA: 22 DE MARÇO DE 2024 ÀS 09H

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

A Prefeitura Municipal de Conceição da Barra de Minas/MG, endereço na Rua Padre Antônio de Pádua Chaves, nº 70, Centro, CEP 36.360-000, inscrita no CNPJ 18.557.587/0001-08, isenta de inscrição estadual, torna público através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal, designados pela Portaria Municipal nº 3.778 de 04 de janeiro de 2024, a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, nos termos da Lei 14.133/21, e Decretos Municipais. O tipo de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme objeto descrito no **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de hortifruti, gêneros alimentícios, bebidas e condimentos, frios, derivados do leite, carne, congelados, fórmulas, leites e suplementos alimentares.

2 - DO EDITAL

2.2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo Proposta de Preço;

Anexo III - Modelo de Declaração Múltipla;

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

3 - ÓRGÃO SOLICITANTE

3.1 - Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação, Assistência Social, Agropecuária e Meio Ambiente e Esporte e Lazer, podendo a ata de registro de preços ser utilizada pelas demais secretarias e órgãos não participantes mediante anuência.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação as **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** do ramo pertinente ao objeto licitado que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Art. 48, inciso I da Lei 123/06, que apresente a proposta comercial e documentação necessária à sua habilitação, em conformidade com o disposto neste Edital e na legislação pertinente.

4.1.1 – A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS



CNPJ: 18.557.587/0001-08

4.2 - Poderão participar da Sessão Oficial do Pregão as empresas credenciadas junto ao provedor da Plataforma de Pregão eletrônico SH3.

4.3 - Não poderá participar da presente licitação a Empresa:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f) agente público do órgão ou entidade licitante;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- h) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- i) pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.4 - A vedação de que trata o item “c” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.5 - A observância das vedações é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4.6 - Cópia deste instrumento convocatório permanecerá disponível no PNCP, no site www.cbm.mg.gov.br, no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e também poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço especificado no caput deste edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O cadastro deverá ser feito no site da SH3 Informática, no sítio: <http://cbm.licitapp.com.br/>

5.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



5.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5 - O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema/plataforma do pregão:

a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

b) condição de ME ou EPP da empresa no momento do credenciamento junto à empresa responsável pela Plataforma eletrônica, caso se enquadre nesta condição;

c) ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data da sua entrega em definitivo e atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos;

d) Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

e) Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

f) ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

g) Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

h) Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

i) Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS



CNPJ: 18.557.587/0001-08

5.6 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

5.7 - O licitante que não possuir os pressupostos legais para estar enquadrado como ME ou EPP na data da sessão ou da apresentação da proposta e se beneficiar do tratamento diferenciado, mesmo possuindo os documentos acima indicados, ficará sujeito às sanções legais, considerando que o desenquadramento é um ato declaratório da própria empresa, e que ele estará descumprindo o art. 3º, § 9º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.8 - A Documentação de Credenciamento será exigida pelo sistema no momento do cadastro da empresa e representante.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação será posterior as fases de apresentação de propostas, de lances e de julgamento.

6.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.3 - O envio da proposta exigida neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.7.1 - Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “NÃO” impedirá o prosseguimento no certame, para estes itens;

6.7.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.7.3 - A falsidade da declaração de que trata os itens sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS



CNPJ: 18.557.587/0001-08

6.8 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.10 - Após encerramento da fase de negociação serão solicitados o envio dos documentos de habilitação dos licitantes declarados provisoriamente vencedores no prazo de até 02 (duas) horas.

6.11 - Após o envio dos documentos para habilitação e assinatura de envio documentos na plataforma do pregão eletrônico, **QUANDO NÃO SERÁ MAIS POSSÍVEL NENHUMA ALTERAÇÃO**, não será permitida a substituição ou a apresentação/envio de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca, quando for o caso;

b.1) Nos itens 93, 107 a 109, 112, 114 a 123, 128 a 137, o licitante deverá especificar juntamente com a marca a numeração do SIF ou equivalente, ou no caso da carne, apresentar o documento do SIF do frigorífico de origem.

c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência (Anexo I):

8.2 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.3 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4 - Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preço ou vantagem com base nas ofertas das demais licitantes.

8.5 - Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital, tais como: “condições gerais”, “cláusulas contratuais”, etc.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS



CNPJ: 18.557.587/0001-08

8.6 - As propostas, que porventura registrarem preços com mais de duas casas decimais terão o valor reduzidos a duas casas decimais, com eventual risco de integral responsabilidade da empresa.

8.7 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.7.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

8.8 - Até a abertura da sessão pública, **ANTES DE ASSINAR A PROPOSTA NA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO, QUANDO NÃO SERÁ MAIS POSSÍVEL NENHUMA ALTERAÇÃO**, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso ao sistema.

9.2 - Durante a sessão do Pregão toda a comunicação deverá ser feita via chat. O Pregoeiro se reserva o direito de não atender ao telefone e não acessar os e-mails oficiais durante a sessão pública de Pregão.

9.3 - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar seu acesso ao sistema.

9.4 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9.6 - Até a abertura da sessão pública, **ANTES DE ASSINAR A PROPOSTA NA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO, QUANDO NÃO SERÁ MAIS POSSÍVEL NENHUMA ALTERAÇÃO**, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserido no sistema.

9.7 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances e negociação.

9.8 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances e negociação.

9.9 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Também será desclassificada a



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



proposta que identifique o licitante. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.9.1 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.10 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9.11 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, as quais passarão para fase de lances.

9.12 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.12.1 - O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

9.13 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.14 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

9.15 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

9.17 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **ABERTO** no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

9.19 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor apresentado em sua proposta inicial.

9.20 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances adotado neste processo está previsto no edital e no ANEXO II - Termo de Referência: INTERVALO MÍNIMO DE DISPUTA: R\$ 0,05 (cinco centavos).

9.21 - No modo de disputa **ABERTO**, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS



CNPJ: 18.557.587/0001-08

9.22 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.22.1 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.23 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.23.1 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.23.2 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.24 - Encerrado o prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.25 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.26 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.27 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por mais de dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, tendo nova data de reabertura agendada conforme disponibilidade da Administração.

9.28 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.29 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.30 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



9.31-A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.32 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1-Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.3 do edital, em especial em cadastros públicos.

10.2-Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

10.3-Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.4-Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.5-No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.6-A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- a.1) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.7-Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.8 - No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins classificação.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



10.9 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo informado pelo pregoeiro.

10.10 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas neste edital, o licitante será declarado provisoriamente vencedor e se dará início a fase de habilitação.

10.10.1 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a proposta, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 - Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro dos licitantes declarados provisoriamente vencedores.

11.2 - Deverão ser enviados os seguintes documentos:

11.2.1 - Habilitação jurídica:

a) Tratando-se de representante legal ou sócio proprietário deverá apresentar o contrato social e sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Os representantes das Empresas deverão apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e carta de credenciamento ou procuração, dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante;

c) O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente;

11.2.2 - Regularidade fiscal e trabalhista:

a) **CNPJ** (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) da Empresa;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** conjunta com Prova de regularidade relativa à seguridade social - Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abranja



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



contribuições previdenciárias), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);

f) Certidão de regularidade de Débitos **Trabalhistas** emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11.2.3 - Qualificação Econômico-Financeira e Técnica:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, emitida no máximo de 90 (noventa) dias antes da data fixada para entrega dos envelopes de “Documentação” e “Proposta”.

b) **Atestado de capacidade técnica** compatível com o objeto da licitação que comprove que a licitante tenha fornecido objeto igual ou similar para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, e tenha atendido a todos os quesitos inclusive quanto ao prazo de entrega;

c) **Alvará Sanitário**, caso ainda não tenha ocorrido a renovação para este exercício, ou o documento seja emitido com validade indeterminada, deverá ser apresentado a taxa de pagamento referente ao exercício, juntamente com o alvará;

d) **Alvará sanitário dos veículos refrigerados que realizarão o transporte das carnes (exclusivo para as carnes)**.

e) Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte através de um dos seguintes documentos:

- Certidão expedida pela Junta Comercial, ou órgão competente, datada dos últimos 90 (noventa) dias;
- Último recibo exigível de entrega no simples
- Inscrição no simples nacional, datada dos últimos 90 (noventa) dias;
- Balanço patrimonial exigível que demonstre faturamento dentro dos limites de enquadramento.

e.1 - A não apresentação de um dos documentos constantes do item 11.2.3, alínea “e”, impedirá a participação da empresa nos itens exclusivos para Me e Epp.

e.2 - O microempreendedor individual está dispensado da apresentação dos documentos constantes do item 11.2.3, alínea “e”.

f) Declaração múltipla expressa de que o licitante (Modelo - **Anexo III**):

f.1) não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS



CNPJ: 18.557.587/0001-08

f.2) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (se aplicado ao número de funcionários da empresa) e atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

f.3) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

f.4) de que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que no ano/calendário de realização da licitação, não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.3 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, em relação aos documentos por ele abrangidos.

11.3.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro dos licitantes declarados provisoriamente vencedores.

11.3.2 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.3.3 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.4 - O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à Instrução Normativa da RFB nº. 1470, de 30/05/2014, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

11.5 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitarão licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06.

11.5.1 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

11.6 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do Pregão, com exceção do CNPJ e Atestado.

11.7 - A falsidade das declarações exigidas neste instrumento sujeitará o licitante às sanções



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

11.8 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.9 - Em não havendo interposição de recursos, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao vencedor.

11.10 - Após o envio dos documentos de habilitação e assinatura de envio dos documentos na plataforma do pregão eletrônico, **QUANDO NÃO SERÁ MAIS POSSÍVEL NENHUMA ALTERAÇÃO**, não será permitida a substituição ou a apresentação/envio de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.11 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

12 - DA PARTICIPAÇÃO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

12.1 - Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 a presente Licitação destina-se exclusivamente a participação de Micro e Pequenas Empresas, tendo em vista que o valor ultrapassa o estabelecido pelo art. 48 da Lei Complementar nº 123/06.

12.1.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

12.2 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, § 5º da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS



CNPJ: 18.557.587/0001-08

12.5 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

12.6 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.7 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar.

12.8 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido.

12.9 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13 - DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

13.1 - Os esclarecimentos, impugnações, razões e contrarrazões dos recursos poderão ser enviadas através de e-mail, para o endereço licitacao@cbm.mg.gov.br, na plataforma do pregão eletrônico ou por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço: Setor de Licitações e Contratos, na Rua Padre Antônio de Pádua Chaves, nº 70, Centro, na cidade de Conceição da Barra de Minas/MG, CEP 36.360-00, das 09h às 12h e 13h às 16h.

12.2 - Até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão;

12.3 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação, esclarecimentos e providências no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.4 - A apresentação de impugnação contra o edital não terá efeito suspensivo;

12.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

12.6 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente no prazo de 20 (vinte) minutos a intenção de recorrer, deverá preenchida em campo próprio do sistema, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis da data da sessão ou da intimação ou da lavratura da ata, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, e terá início na data de intimação pessoal ou de



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses

12.7-O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.8-Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.9-O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.10 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.11 - Aos casos omissos aplica-se o art. 165 da Lei 14.133/21.

13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A adjudicação do objeto licitado será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.3 - Inexistindo manifestação recursal, a autoridade superior adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO E DA RESCISÃO

14.1 - Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta constante do **ANEXO IV**. A referida ata contém cláusulas contratuais, sendo os contratos substituídos pelos empenhos nos termos do art. 95 da Lei 14.133/21 e individualizados com as ordens de fornecimento.

14.2 -A detentora terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.3- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS



CNPJ: 18.557.587/0001-08

14.2 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, esta examinará as propostas subsequentes e habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, podendo ainda, negociar o desconto nos preços registrados.

14.3-O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.4 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra de Minas/MG e a adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.

14.5 - A Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Durante a vigência a Detentora deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

14.6 - A Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

14.7 - Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverão ser comunicadas à Prefeitura e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão da Ata de Registro de Preço

14.8 - Os contratos decorrentes da ata de registro de preços serão substituídos pelos empenhos e individualizados pelas ordens de compra.

15 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1 - Após a homologação da licitação, será incluído, o registro:

15.1.1 - Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

15.1.2 - Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

15.2 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados.

15.3 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.3.1-Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS



CNPJ: 18.557.587/0001-08

15.4 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.4.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.4.2 - Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços,

15.5- Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.5.1 - Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, ou;

15.5.2 - Adjudicar e firmar ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A inexecução total ou parcial na entrega do objeto licitado ensejará o cancelamento da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos previstos no art. 137 e 138 da Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

17 - DA FISCALIZAÇÃO

17.1 - O Município através dos respectivos órgãos requisitantes, exercerá a fiscalização da aquisição e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

17.2 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne ao fornecimento do objeto.

17.3 - Responderá como fiscal do contrato as secretarias solicitantes, através de seus respectivos secretários, desde já devidamente designados para este fim.

18 - ENTREGA E PAGAMENTO

18.1 - O objeto da presente licitação será solicitado conforme necessidade das Secretarias solicitantes, através de Ordem de Compras emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal, podendo ser solicitadas pequenas quantidades.

18.2 - O prazo de entrega será:

18.2.1 - Hortifruti e frios: entrega semanal, por se tratar de produtos perecíveis.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



18.2.2 - Gêneros alimentícios em geral: o pedido deverá ser solicitado com no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e a entrega deverá ser quinzenal, por se tratar de produtos não perecíveis.

18.2.3 - Leites, suplementos e fórmulas (Anexo VI): deverão ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.

18.3 - Os produtos do Anexo VI (leites, suplementos e fórmulas) deverão ser entregues com o prazo de validade de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da validade total ou 12 meses, contado da data de entrega no Município.

18.4 - As carnes deverão ser entregues em veículos refrigerados que possuam alvará sanitário.

18.5 - O prazo de validade dos produtos fornecidos deverá ser conforme especificado na descrição do item no Termo de Referência – Anexo I.

18.6 - Os produtos serão conferidos no ato da entrega, e qualquer irregularidade constatada implicará em:

a) Se disser respeito à qualidade, a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único - Em todos os casos citados a substituição será imediata.

Obs.: Não serão aceitos, determinadamente, produtos que não sejam da marca cotada e não atendam as especificações e as necessidades da Administração Municipal.

18.7 - Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata.

18.8 - O pagamento do objeto fornecido será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

18.9 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

18.10 - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

18.11 - Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS



CNPJ: 18.557.587/0001-08

18.12 - Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco, e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária, nos casos de incidência de tarifas de TED ou DOC serão deduzidas do pagamento do credor.

18.13 - Se devido a Administração efetuará a retenção do IRPJ, INSS, ISS e outros sobre o valor devido a detentora.

18.14 - A detentora deverá discriminar na nota fiscal todos os impostos devidos, sejam eles: IRPJ, INSS e ISS e outros, que serão retidos pelo Município.

18.15 - A Prefeitura reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato os produtos, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no § 2º do art. 90 da Lei Federal 14.133/21.

19- DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

19.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos preços poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

19.2 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a Detentora se obriga a fornecer a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da Detentora, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências (notas fiscais ou outro que comprove).

19.3 - É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a hipótese de reequilíbrio econômico e reajuste após 12 meses da proposta de preços, com base no IPCA ou outro índice oficial no caso de sua extinção.

20 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

20.1 - As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

CREDITO	FICHA	FONTE
02.001.001 04 122 0414 2.003 3.3.90.30.00	19	1500000
02.001.001 04 122 0402 2.401 3.3.90.30.00	10	1500000
02.002.001 04 122 0402 2.008 3.3.90.30.00	36	1500000
02.004.001 12 365 1201 2.107 3.3.90.30.00	92	1500000
02.004.001 12 365 1202 2.025 3.3.90.30.00	105	1500000
02.004.001 12 365 1208 2.112 3.3.90.30.00	117	1500000
02.004.001 12 365 1208 2.116 3.3.90.30.00	118	1500000
02.004.002 12 361 1203 2.027 3.3.90.30.00	125	1500000



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS



CNPJ: 18.557.587/0001-08

02.004.002 12 361 1208 2.122 3.3.90.30.00	147	1500000
02.004.005 12 122 0416 2.021 3.3.90.30.00	170	1500000
02.005.001 10 122 0417 2.128 3.3.90.30.00	184	1500000
02.005.001 10 301 1001 2.033 3.3.90.30.00	201	1500000
02.005.001 10 301 1001 2.033 3.3.90.30.00	201	1621000
02.005.001 10 301 1001 2.033 3.3.90.30.00	201	2621000
02.006.001 04 122 0418 2.047 3.3.90.30.00	281	1500000
02.006.001 04 122 0418 2.142 3.3.90.30.00	291	1500000
02.007.001 08 244 0805 2.060 3.3.90.30.00	376	1660000
02.007.002 08 243 0803 2.062 3.3.90.30.00	388	1500000
02.007.003 08 122 0419 2.054 3.3.90.30.00	401	1500000
02.008.004 04 122 0420 2.064 3.3.90.30.00	442	1500000
02.009.001 27 122 0421 2.154 3.3.90.30.00	457	1500000
02.009.001 27 812 2701 2.072 3.3.90.30.00	469	1500000
02.009.001 27 812 2701 2.100 3.3.90.30.00	476	1500000
02.010.001 20 606 2001 2.074 3.3.90.30.00	488	1500000
02.010.001 20 606 2001 2.076 3.3.90.30.00	496	1500000
02.010.002 18 541 1802 2.077 3.3.90.30.00	509	1500000
02.010.003 04 122 0422 2.163 3.3.90.30.00	526	1500000

20.2 - Por se tratar de registro de preços, o empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 136, inciso IV da Lei 14.133/21.

21-DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, se necessário for;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) deixar de apresentar amostra;
 - b.5) apresentar proposta ou amostra (quando solicitado) em desacordo com as especificações do edital;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS



CNPJ: 18.557.587/0001-08

- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- f) fraudar a licitação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - g.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - g.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - g.3) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

21.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **03 (três) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

21.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas de menor potencial, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

21.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

21.10 - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

21.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22 - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da Sessão Pública, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

22.2 - Se não houver tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva ou para a análise da “DOCUMENTAÇÃO” na mesma sessão, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos ou havendo a necessidade de realizar diligências, a sessão será suspensa e somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS



CNPJ: 18.557.587/0001-08

22.2.1 - Para a interrupção dos trabalhos de que trata o item anterior, o Pregoeiro convocará os licitantes através de publicação.

22.3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

22.4 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

22.5 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

22.6 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

22.7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 64, § 1º da Lei Federal 14.133/21.

22.7.1 - Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via sistema e na sua impossibilidade via (e-mail).

22.7.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

22.8 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

22.9 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.

22.10 - A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS



CNPJ: 18.557.587/0001-08

22.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.12 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.13 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.14 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.15 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.16 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.17 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site www.cbm.mg.gov.br, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e também poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço especificado no caput deste edital.

22.18 - As Empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.cbm.mg.gov.br, com vista a possíveis alterações e avisos.

22.18 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (35)3327-1107.

22.19 - Fica eleito o foro da Comarca de São João Del Rei/MG, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Conceição da Barra de Minas, 08 de março de 2024.

Heitor Sebastião Guedes
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de hortifruti, gêneros alimentícios, bebidas e condimentos, frios, derivados do leite, carne, congelados, fórmulas, leites e suplementos alimentares, conforme especificações discriminadas abaixo:

ANEXO I – HORTIFRUTI

Item	Unid.	Total	Especificação
1	Kg	160	ALHO NACIONAL TIPO 04: sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos. Não apresentando grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.
2	Unidade	800	ALFACE CRESPA ESPECIAL: fresca, firme, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.
3	Unidade	100	ABACAXI EM PÉROLA: médio, com peso unitário entre 1,2kg e 1,5kg. sadios; limpos, de boa qualidade, sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros, que apresentem tamanho e cor uniforme
4	Kg	3250	BANANA PRATA: tipo A em pencas, de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme em condições adequadas para o consumo imediato, bem desenvolvidas, com polpas intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.
5	Kg	800	BATATA INGLESA: beneficiada lisa Especial: lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, em rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.
6	Kg	60	BRÓCOLIS: fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente com características que atendam



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



			à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.
7	Kg	310	CEBOLA: lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.
8	Kg	300	CENOURA EXT. A: lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.
9	Kg	2250	MAÇÃ NACIONAL FUJI OU GALA: tipo A, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.
10	Kg	840	MAMÃO FORMOSA: tipo A, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.
11	Kg	2400	MELANCIA: tipo A com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.
12	Kg	300	REPOLHO LISO ESPECIAL: fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sal aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente com características



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



			que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.
13	Kg	840	TOMATE SALADA: tipo extra A fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade> Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.
14	Kg	40	VAGEM: fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.
15	Kg	50	PIMENTÃO VERDE- Pimentão verde, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdoso.

ANEXO II - POLPAS DE FRUTAS E SUCOS

Item	Unid.	Total	Especificação
16	Unidade	505	SUCO LIQUÍDO CONCENTRADO SABOR CAJU: natural, s/ açúcar c/ mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml.
17	Unidade	435	SUCO LIQUÍDO CONCENTRADO SABOR MANGA: natural, s/ açúcar, c/ mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml.
18	Unidade	305	SUCO LIQUÍDO CONCENTRADO SABOR GOIABA: natural, c s/ açúcar, c/ mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml.
19	Unidade	385	SUCO LIQUÍDO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ: natural, c s/ açúcar, c/ mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml.
20	Unidade	305	SUCO LIQUÍDO CONCENTRADO SABOR PÊSSEGO: natural, c s/ açúcar, c/ mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml.
21	Unidade	385	SUCO LIQUÍDO CONCENTRADO SABOR UVA: natural, c s/ açúcar, c/ mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml.

ANEXO III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BEBIDAS E CONDIMENTOS

Item	Unid.	Total	Especificação
22	Unidade	5200	ACHOCOLATADO PRONTO TIPO TODINHO OU NESCAU: Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitamina (C,PP,E,B6,B2,B1 e A), espessante: goma guar e carragena, estabilizantes: mono e diglicerídios, citrato de sódio e lecitina de soja, aromaltizante. Porção de 200 ml CONTÉN GLUTÉN.
23	Pote de 210 gramas	30	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET – instantâneo, sem adição de açúcar. Acondicionado em embalagem primária, tipo pote, com 210g de peso líquido.
24	Kg	680	ACHOCOLATADO EM PÓ: Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, parasitos, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros detritos



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



			vegetais. Com composição básica dos seguintes ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Aparência: pó homogêneo. Cor: marrom claro e escuro. Sabor e cheiro próprios. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.
25	Pacote 700g	100	ACHOCOLATADO EM PÓ: instantâneo, apresentação em pó, sabor tradicional.ingredientes: açúcar cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas do complexo B, ferro, zinco, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Não contém glúten. Sem lactose. em embalagens de 700g. Validade mínima de 06meses.
26	Pacote 5Kg	1180	AÇÚCAR CRISTAL: Contendo no mínimo 98,3% de sacarose. Livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Sabor doce. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Pacote de 5 kg. Validade mínima de 12 meses.
27	Pacote 500 gramas	65	AMENDOIM TORRADO: constituído de grãos com a mesma coloração, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Pacote de 500g. Validade mínima de 06 meses.
28	Pacote 500 gramas	60	AMENDOIM CRU, embalagem de 500 gramas.
29	Unidade	11	ADOÇANTE DIETÉTICO- edulcorantes: Sucralose e Acesulfame-K. Aspecto físico: líquido transparente. Acondicionado em frasco com bico dosador. Unidade de 100mL. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega..
30	Kg	40	AMIDO DE MILHO: Produto amiláceo extraído do milho. Preparado a partir de matérias sãs, limpas e isentas de matérias terrosas e parasitas. Livre de fermentação, não podendo estar rançoso com umidade máxima de 14,0%p/p. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.
31	Pacote de 5 Kg	1000	ARROZ AGULHINHA PREMIUM OU PLUS: Tipo I, longo fino, sem quebras constituído de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento, com umidade máxima de 15 % isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Pacote de 5 Kg. Validade mínima de 06 meses.
32	Pacote de 1 Kg	1500	ARROZ AGULHINHA PREMIUM OU PLUS: Tipo I, longo fino, sem quebras constituído de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento, com umidade máxima de 15 % isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Pacote de 1 Kg. Validade mínima de 06 meses.
33	Unidade	100	ALECRIM DESIDRATADO- produto 100% alecrim. Pacote com 6 gramas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
34	Unidade	80	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM- produto 100% azeite de



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



			oliva. Acondicionado em embalagem de vidro escuro. Unidade com 500mL. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
35	Pacote de 450 gramas	50	AVEIA EM FLOCOS FINOS , pacote de 450 gramas
36	Pacote com 100 unidades	100	BALAS MASTIGÁVEIS SABORES VARIADOS. Pacote com 100 unidades
37	Unidade	2750	BOMBOM BOLA: com recheio a base de castanha de caju, envolvido por uma camada de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, com primeira embalagem aluminizada e segunda de papel resistente, com peso medio de 20 gramas por unidade.
38	Kg	150	BATATA PALHA: de boa qualidade. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 6 meses.
39	Pacote com no mínimo de 284 gramas	680	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO: sabores e formatações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote com no mínimo de 284 gramas
40	Pacote com no mínimo de 350 gramas	980	BOLACHA DOCE TIPO BISCOITO MAISENA: Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de 100g: 10g de proteína, 72g de carboidratos e 12,5g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem em pacotes impermeáveis lacrados com no mínimo de 350 gramas. Validade mínima de 06 meses
41	Pacote com no mínimo de 350 gramas	1225	BOLACHA SALGADA TIPO BISCOITO CREAM CRACKER: Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade mínima de 06 meses. Pacote com no mínimo de 350 gramas
42	Pacote com no mínimo 200 gramas	1170	BISCOITO SALGADO TIPO SALPET: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, creme de milho ou amido de milho, sal,



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



			fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, antiemectante: fosfato tricálcico. Pacote com no mínimo 200 gramas.
43	Pacote com no mínimo 144 gramas	80	BISCOITO SALGADO, TIPO CLUB SOCIAL, SABOR ORIGINAL: composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, com 6 de no mínimo 144 g, fechadas, reembaladas em caixa de papel vedada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
44	Caixa com 20 unidades	230	BISCOITO WAFER RECHEADO coberto com chocolate, com no mínimo 140 gramas, caixa com 20 unidades. Tipo Bis.
45	Kg	1420	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO - 100% arábica, com grau de torra média, homogêneo, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Validade mínima: de 6 meses. Pacote de 500 gr
46	Kg	180	CANJIQUINHA: preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos vegetais ou animais. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima: de 06 meses.
47	Galão 3,2 kg	30	CATCHUP, GALÃO 3,2 KG
48	Pacote de 500 gramas	20	COCO RALADO: seco sem açúcar. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa, contendo 500 gramas de peso líquido. Validade mínima de 06 meses.
49	Pacote de 500 gramas	180	COLORÍFICO/COLORAU: Preparado com matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído de uma mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum, sal e óleos comestíveis. Livre de matéria terrosa e de detritos animais e vegetais. Isento de sujidades, parasitos e larvas. Não apresentando cheiro acre ou rançoso. Aparência: pó fino. Cheiro e sabor próprios. Pacote de 500 gramas. Validade mínima de 06 meses.
50	Caixa de 200 gramas	200	CREME DE LEITE- processamento UHT. Homogeneizado. Teor de gordura de 17%. Produzido com produtos de 1ª qualidade. Embalado em caixa cartonada. Unidade com 200 gramas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega..
51	Lata de no mínimo 340 gramas	1010	EXTRATO DE TOMATE: Duplo concentrado, preparado com frutos, maduros escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01(um)% de açúcar e 05(cinco)% de cloreto de sódio. Apresentado substancia seca, menos cloreto de sódio, mínimo 33%p/p. Isento de sujidades, parasitos, lavras e detritos animais e vegetais. Aparência: massa mole. Cor: vermelha. Lata de no mínimo 340 gramas. Validade mínima de 06 meses.
52	Kg	80	FARINHA DE MANDIOCA: preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos vegetais



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



			ou animais. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.
53	Kg	80	FARINHA DE MILHO: amarela, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de proteína – Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.
54	Kg	200	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO: Produto obtido do cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 80% e com teor máximo de cinzas de 0,850%. Preparada a partir de grãos de trigo sãos e limpos e moídos, de cor branca, sem fermento, própria para panificação. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. A sua umidade não poderá ser superior a 14%p/p e a sua acidez não poderá ser superior a 2 %, fermentada, nem rançosa. Aparência: pó fino. Cor: branca. Cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses. Cada 100 gramas do produto deverão conter no mínimo 5,6 mg de Ferro.
55	Kg	800	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO1: Classificado com tipo cores, isto é, constituído de grãos com a mesma coloração admitindo-se no máximo 05(cinco)% de misturas de outras classes e até 10(dez)% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade mínima de 06 meses.
56	Pacote de 250 gramas	100	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: formado por substâncias químicas que por influência do calor e / ou umidade expande a massa, embalagem de 250g.
57	Kg	80	FUBÁ DE MILHO: enriquecido com Ferro e ácido Fólico: Fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Livre de matéria terrosa, parasitos, lavra e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentado, rançoso e ter, no máximo, 15(quinze)%p/p de umidade. Validade mínima de 07 meses. Cada 100 gramas do produto deverão conter no mínimo 2,1 mg de Ferro e 0,075 mg de Ácido Fólico.
58	Unidade	1120	GELATINA EM PÓ: preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos vegetais ou animais. Fonte de vitamina A, C, E. sabores variados. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa, 30 gramas. Validade mínima de 06 meses.
59	Unidade	70	GELATINA EM PÓ ZERO AÇÚCAR: Ingredientes: gelatina, sal, acidulante ácido fumárico, edulcorantes artificiais, aroma artificial, estabilizante citrato de sódio e corantes artificiais. Isento de glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, tabela nutricional,



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



			ingredientes, data de validade e peso, 30g.
60	Unidade	8800	IOGURTE INTEGRAL: com açúcar (leite reconstituído integral, xarope de açúcar e fermentos lácteos), colorido artificialmente. Acondicionado em embalagem plástica, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Unidade de 170 ml. Validade mínima de 06 meses.
61	Unidade	200	IOGURTE DIET: Embalagem com no mínimo 170 gramas. Tipo Itambé Fit ou similar. Fabricado com polpa de fruta.
62	Litro	1250	IOGURTE DE LITRO sabores variados Leite desnatado, permeado de leite, açúcar líquido, preparado de morango (polpa de morango, açúcar, água, amido, aroma artificial de morango, corante natural carmim de cochonilha, espessante e estabilizante carragena, acidulante ácido cítrico e conservante sorbato de potássio), amido modificado, soro de leite em pó desnatado e fermento lácteo.
63	Unidade	130	LEITE CONDENSADO: produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem de 395 gramas.395 gramas.
64	Pacote 400 gramas	800	MISTURA PARA BOLO- sabores variados. Apresentação em embalagens de 400 gramas. Na parte externa da embalagem deve conter: dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. A embalagem deve estar íntegra e livre de qualquer sujidade. Ingredientes complementares: leite e ovos. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 400 gramas.
65	Pacote 1 Kg	200	MASSA PARA MACARRONADA TIPO ESPAGUETE: seca, com ovos. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade, contendo como ingredientes básicos: farinha de trigo especial e ovos, com adição de corantes natural. Tendo, no máximo, umidade de 13 gramas. Livre de matéria terrosa, parasitos, lavras e detritos animais e vegetais. Cor: ligeiramente amarelada. Sabor: característico. Tempo de cozimento: 10 minutos. Validade mínima de 06 meses.
66	Pacote 1 Kg	400	MASSA PARA MACARRONADA TIPO PARAFUSO: seca, com ovos. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Preparada com 03 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045 gr de colesterol por quilo, sem adição de corantes. Tendo, no máximo, umidade de 13 gramas. Livre de matéria terrosa, parasitos, lavras e detritos animais e vegetais. Validade mínima de 06 meses.
67	Pacote 1 Kg	100	MASSA PARA MACARRONADA TIPO PICADA: seca com ovos, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Validade mínima de 06 meses.
68	Balde de 3 Kg	120	MAIONESE: Preparada a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Emulsão cremosa de ovos (no mínimo 3(três)



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



			gemas por litro), óleos vegetais (no mínimo 65 (sessenta e cinco)% de óleo vegetal comestível) com sal, açúcar, vinagre, suco de limão, condimentos, sem corantes. Podendo ter, no máximo, 0,5% de amido. Livre de sujidades, parasitos e larvas. Balde com 3 Kg. Validade mínima de 06 meses.
69	Caixa com 50 unidades	30	MARIA MOLE: Em pedaços, com 40 gramas cada unidade, embalados em caixas de papelão reforçado, contendo 50 unidades.
70	Pote de 01 kg	100	PAÇOCA DE AMENDOIM EM ROLO C/50und. Apresentação: Pote de 01 kg, com 50 Unidades, embalados individualmente. Características: Composto de açúcar cristal, amendoim torrado sem pele, sal refinado. Validade de no mínimo 3 meses contados da entrega.
71	Pacote de 500 gramas	120	MILHO PARA CANJICA: branco, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500g, 1ª qualidade.
72	Pacote de 500 gramas	520	MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Pacote 500 gramas. Validade mínima de 06 meses.
73	Lata de 195gramas	826	MILHO VERDE EM LATA- cozido ao vapor, sem adição de sal e açúcar. Embalado a vácuo. Peso líquido de 195g, peso drenado de 170g. Ingredientes: milho verde e água. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
74	Lata de 3Kg	40	MILHO VERDE: simples em conserva, em lata de 3 Kg, Peso líquido de 3kg, peso drenado aproximado de 1,7 kg; produto preparado com milhos previamente debulhados, envazados praticamente crus, reidratados ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetido a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Validade mínima de 06 meses.
75	Unidade	724	ÓLEO REFINADO DE SOJA: Preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Sem conservantes. Livre de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Embalagem: frasco de plástico atóxico. Frasco de 900 ml. Validade mínima de 06 meses
76	Pacote 500 gramas	120	PÃO DE FORMA INTEGRAL: fatiado acondicionado em pacote. Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e validade do produto, número do lote e registro no Ministério da Agricultura. Pacote de 500 gramas.
77	Unidade	1550	PIPOCA DOCE SUPER TORRADA, embalagem de 15 gr, produzida com ingredientes selecionados e saudáveis, utilizando matérias-primas sãs e limpas, isentos de sujidades. Contendo como ingredientes canjica (milho) e açúcar. Empacotadas através de processos automatizadas, sem contato manual.
78	Pacote	1055	PIRULITO DURO em forma de bola. Pacote com 50 unidades e aproximadamente 600 gramas.
79	Unidade	1400	REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS: guaraná, limão, uva, laranja. Embalagem: garrafa plástica. Refrigerantes de 1ª linha igual ou similar coca – cola, fanta laranja e uva, kuat, sprit e guaraná antártica. Garrafa de 2 litros. Validade: Data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega.
80	Unidade	2200	REFRIGERANTE, LATA 350 ML – sabor guaraná, cola, laranja ou uva, a ser definido quando solicitado. Refrigerantes de 1ª linha igual ou similar tipo Coca-cola, Fanta, Guaraná Antártica. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
81	Kg	206	SAL IODADO DE MESA: Cristais bancos com granulações



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



			uniformes, devendo passar totalmente por peneira nº20 (0,841 mm de abertura) e 25%, no mínimo, deve passar por peneira nº60 (0,25 mm de abertura), com antiemectante. Contendo sal de iodo por 01(um) kg de sal, de acordo com a legislação federal específica. Livre de matéria terrosa, de parasitos, lavras e de detritos animais e vegetais. Aparência: cristais de granulação uniforme de acordo com o tipo. Cor: Branca. Cheiro: inodoro. Sabor: salino. Cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.
82	Unidade	1050	SALGADINHO DE MILHO: Farinha de milho fortificada com ferro e ácido fólico, óleos vegetais de girassol (70%) e palma (30%), preparado para salgadinho sabor presunto (sal, cloreto de potássio, maltodextrina, proteína hidrolisada de trigo, queijo, óleo vegetal de coco, realçador de sabor glutamato, monossódico, aromatizantes, antiemectante dióxido de silício e acidulante ácido cítrico) e sal, embalagem de 15 gramas.
83	Caixa com 50 unidades	30	SUSPIRO QUADRADO: caixa com 50 unidades, seladas com plástico.
84	Unidade	80	VINAGRE: Preparado a partir de vinho branco fermentado com acidez mínima de 4,0% – Acondicionado em frasco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Frasco de 750 ml. Validade mínima de 06 meses.
85	Litro	8400	LEITE INTEGRAL UHT- líquido. Fluido, tipo A. Processamento: UHT. Embalado em tetra pak de 1 L.
86	Litro	80	LEITE DE SOJA- alimento com soja. Aspecto físico: líquido. Sabor original. Ingredientes: água, grãos de soja, açúcar invertido, minerais (cálcio e zinco), açúcar, sal, vitaminas (E, B6, A, ácido fólico, D e B12). Aromatizante, estabilizantes: citrato de sódio, goma gelana e goma xantana, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose. Embalagem tetra pak de 1L. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
87	Litro	200	LEITE UHT ZERO LACTOSE- leite fluido integral sem lactose. Para dietas com restrição de lactose. Processamento: UHT. Embalado em tetra pak de 1 L.
88	Kg	100	POLVILHO TIPO AZEDO (fécula de mandioca), coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega.
89	Pote 35g	50	CANELA EM PÓ, embalagem plástica de 35 gramas
90	kg	130	CHOCOLATE AO LEITE, em barra, indicado no preparo de bombons, ovos de Páscoa, trufas, bolos e sobremesas diversas. Embalagem de 1kg (um kg).
91	Pacote 500g	20	CHOCOLATE GRANULADO feito de cacau, em embalagem de 500g, tipo preto, apresentação granulada, sabor tradicional. Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 meses.
92	Pote 200g	150	GELEIA DE FRUTAS de ótima qualidade, íntegra, produzida de forma que utilizem insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos. A embalagem deve ser de vidro transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos.
93	Pote	700	MANTEIGA COM SAL, embalagens de 200g (duzentos gramas),



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



	200g		com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 04 (quatro) meses.
94	500g	100	TRIGO PARA QUIBE Produto obtido do grão de trigo são e limpo isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Granulação fina. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de mofo. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica de 500 gramas, atóxica, transparente, resistente e embalagem secundária de fardos de papelão resistente, totalmente fechados. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 33 (Normas Técnicas para Cereais – Decreto nº 12486 de 20/10/78). Na embalagem devem conter as seguintes informações: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade: mínimo de 3 meses.
95	Unid.	600	SARDINHA EM LATA - Elaborado com pescado íntegro, fresco limpo, eviscerado, previamente submetido à inspeção sanitária, sem escamas, conservadas em óleo comestível, com sal. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos vegetais. Não apresentando cheiroardido ou rançoso. Embalagem: latas fechada e esterilizada com peso líquido de no mínimo 125 gramas. Validade: mínima de 9 meses a partir da data de entrega
96	500g	30	CACAU EM PÓ- ingredientes: cacau em pó alcalino. 100% cacau. Embalagem plástica com 500g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
97	Pacote com 20 gramas	50	CANELA EM CASCA- 100% canela. Pacote com 20 gramas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
98	pacotes de 1Kg	200	FEIJÃO PRETO- feijão preto, tipo 1, grãos novos, inteiros e são, de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. Embalado em pacotes de 1Kg. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
99	Pacote com 4 gramas	50	FOLHA DE LOURO DESIDRATADA- produto 100% louro. Pacote com 4 gramas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega
100	Embalagem plástica de 170g.	1500	IOGURTE NATURAL INTEGRAL- sem sabor artificial, sem açúcar. Ingredientes: leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Conservar e entregar em temperatura refrigerada de 1°C a 10°C. Embalagem plástica de 170g.
101	Embalagem plástica de 400 gramas	200	LEITE EM PÓ- de vaca, integral. Ingredientes: leite integral. Embalagem plástica de 400 gramas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
102	Pacote com 7 gramas	50	MANJERICÃO DESIDRATADO- produto 100% manjericão. Pacote com 7 gramas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
103	Pacote com 2 unidades	30	NOZ MOSCADA- noz moscada em bola. Embalagem com 02 (duas) unidades. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega
104	Pacote com 10 gramas	50	ORÉGANO DESIDRATADO- produto 100% orégano. Pacote com 10 gramas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



			entrega
105	Pacote com 50 gramas	50	PIMENTA-DO-REINO PRETA MOÍDA- produto 100% pimenta-doreino preta. Pacote com 50 gramas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega
106	Em embalagem com 500 gramas	50	UVA PASSA PRETA- uva preta desidratada/seca sem caroço. Em embalagem com 500 gramas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega

ANEXO IV – FRIOS

Item	Unid.	Total	Especificação
107	Kg	230	PRESUNTO: fatiado, temperatura do produto deverá estar com até 10°C. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. DEVERÁ SER ENTREGUE REFRIGERADO. Referir marca na proposta. Com identificação do SIF ou Equivalente.
108	Kg	400	LINGÜIÇA SUINA TOSCANA EM GOMOS: preparada com carnes de 1ª qualidade, condimentada, sem pimenta, com aspecto característico firme, cor própria não pegajosa, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, á vácuo, disposta em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrado com cinta de nylon, contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF ou Equivalente.
109	Unidade	2000	BIFE DE HAMBURGUER: carne bovina, aprox 56 gr, com data de fabricacao, validade, agua, gordura bovina, proteina texturalizada de soja, cebola, sal, realcador de sabor, glutamacomonosodipo, alho, sadulante, aromas naturais, embalagem, validade e peso, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF ou Equivalente.
110	Unidade	920	MARGARINA COM SAL: margarina vegetal com sal, de primeira qualidade com 80% de lipídios, fabricada a partir de matérias – primas selecionadas. apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e outras características indesejáveis. Devem ser embalados em potes de polietileno atóxico resistente com peso líquido de 500 gramas.
111	Dúzia	600	OVO, BRANCO MÉDIO: de galinha, cru, inteiro, fresco, casca firme e homogênea; liso, limpo, sem rachaduras, peso mínimo de 50 (Cinqüenta)g a unidade. Validade mínima de 06 meses
112	Kg	330	QUEIJO TIPO MUSSARELA: livre de sujidades, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p. Validade mínima de 06 meses.
113	und	40	REQUEIJÃO CREMOSOTRADICIONAL 400 GR :é um produto de origem brasileira, suave e delicioso, elaborado com leite selecionado dentro do mais rigoroso padrão de qualidade. É



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



			produzido a partir de massa recém-fabricada, leite e creme selecionado. A textura cremosa do Requeijão é ideal para cafés da manhã, lanches e as receitas mais deliciosas
114	Kg	910	SALSICHA: do tipo hot-dog, composta carnes, toucinho e condimentos, perfeitamente triturados e misturados, embutido em tripas finas de suínos novos, de ovinos e caprinos ou em plástico apropriado, cozido e ligeiramente defumado ou não. Será tolerada a adição de pequena quantidade de água. A salsicha poderá conter no máximo 2% de amido. Cada unidade deverá pesar 30 gramas. Fresca, congelada. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Com identificação do SIF ou Equivalente.
115	Kg	2000	ALMÔNDEGAS TIPO CARNE DE FRANGO, apresentação: embalagem com 500g congelada
116	kg	100	APRESUNTADO Composição: carne suína pré-cozida. Prazo de validade de 90 dias
117	kg	200	BACON DEFUMADO. Ingredientes: carne suína com gordura
118	kg	50	COSTELA DE PORCO CARNE DE PORCO, costela, resfriada
119	kg	50	LINGUIÇA TIPO PAIO. Ingredientes: carne suína. Característica adicional defumado
120	kg	100	LINGUIÇA CALABRESA. Características adicionais: fina, curada e mista
121	kg	200	LINGUIÇA TIPO TOSCANA, características adicionais: frango Apresentação: congelada
122	kg	120	QUEIJO, ingredientes: fermento lacto, conservação 0 a 10°C, tipo Minas padrão (fechado)
123	un	70	QUEIJO Ingredientes: sal. Conservação 0 a 10°C, tipo parmesão pacote com 50 grs
124	kg	20	AZEITONA VERDE sem caroço Peso drenado 155 grs.
125	pacote	50	CONDIMENTO, apresentação natura, matéria-prima, canela, aspecto físico casca, aplicação alimentação, apresentação embalagem com 20 g
126	kg	100	MASSA LASANHA, tipo pré-cozida, uso instântenea. Características adicionais: massa de sêmola. Apresentação: embalagem 500 g
127	und	900	ÁGUA MINERAL, sem gás, apresentação pet com 500 ml

ANEXO V – CARNES E CONGELADOS

Item	Unid.	Total	Especificação
128	Kg	800	CARNE BOVINA (FILÉ, ALCATRA, CONTRAFILÉ, COXÃO MOLE): resfriada, e no máximo 10% de gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com embalagem plastica a vacuo original, pesando 01 kg, contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministerio da agricultura, dipoa nº304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, da resolucao da anvisa nº105 de 19/05/99 e da lei municipal /vigilancia sanitária Com identificação do SIF ou Equivalente.
129	Kg	1220	CARNE BOVINA MOIDA DE SEGUNDA: sem osso, acem, resfriada, no máximo 10% de gordura, embalagem plastica a vacuo original, pesando 01kg, contendo identificacao do produto,



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



			marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99 e da lei municipal / vigilância sanitária. Com identificação do SIF ou Equivalente.
130	kg	800	CARNE BOVINA (MUSCULO ACEM): resfriada, e no máximo 10% de gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com embalagem plástica a vácuo original, pesando 01 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, da resolução da anvisa nº105 de 19/05/99 e da lei municipal /vigilância sanitária Com identificação do SIF ou Equivalente.
131	kg	1200	FILE FRANGO - PEITO: fresca, refrigerada, de abate recente. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar em embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Deverá ser entregue congelado. Referir marca na proposta. Com identificação do SIF ou Equivalente.
132	kg	600	COXA E SOBRE-COXA: fresca, refrigerada, de abate recente. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar em embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Deverá ser entregue congelado. Referir marca na proposta. Com identificação do SIF ou Equivalente.
133	kg	200	PEIXE (FILE DE PEIXE – MERLUZA OU CAÇÃO) Filé congelado, limpo, sem pele e sem espinhas, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, tipo de corte: em bifés, congelados interfolhado ou IQF, embalados em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, prazo de validade superior a 3 meses, embalagem de 1kg.
134	kg	500	PERNIL SUÍNO sem osso, resfriada, Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Embalagem de 1 Kg.
135	kg	1500	CARNE BOVINA MOÍDA- corte: acém, apresentação: moída, resfriada. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Em embalagem plástica a vácuo original, pesando 1 Kg. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.
136	kg	800	CARNE BOVINA CUBOS- tipo: músculo, apresentação: cubos,



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



			resfriada, Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Em embalagem plástica a vácuo original, pesando 1 Kg. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.
137	kg	800	CARNE BOVINA PEÇA- tipo: coxão mole. Apresentação: peça, resfriada. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Em embalagem plástica a vácuo original, pesando 1 Kg. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.

ANEXO VI - LEITES E SUPLEMENTOS

Item	Unid.	Total	Especificação
138	Unid	130	Fórmula infantil de partida para lactentes (0 a 6 meses), em pó, adicionada de prebióticos GOS e FOS (DE 4g/l a 8g/l), enriquecida com ferro, isenta de sacarose e glúten. Que atenda as recomendações do Codex Alimentarius. 800g.
139	Unid	130	Fórmula infantil de seguimento para lactentes (6 a 12 meses), em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose e glúten, adicionada de prebióticos GOS e FOS (4g a 8g/l). Que atenda as recomendações do Codex Alimentarius. 800 g.
140	Unid	200	Fórmula infantil de lactentes, desde o nascimento até os 12 meses com sintomas de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Com agente espessante goma jataí. Eficácia comprovada no tratamento de regurgitação em lactentes. Em pó. 800 g.
141	Unid	260	Fórmula infantil, em pó, com 100% de proteína isolada de soja, indicada nos casos de alergia à proteína do soro do leite de vaca. Isenta de glúten, lactose e proteínas lácteas. Enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Indicada para lactentes de 0 a 6 meses de idade com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite da dieta. 400 g.
142	Unid	130	Fórmula infantil, em pó, com 100% de proteína isolada de soja, indicada nos casos de alergia a proteína do soro do leite de vaca. Isenta de glúten, lactose e proteínas lácteas. Enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina, DHA e ARA. Indicada para lactentes de 6 a 12 meses com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta. 800 g.
143	Unid	130	Fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica, para lactentes e crianças que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou soja e distúrbios absorptivos. À base de proteína extensamente hidrolisada do soro de leite. Com adição de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Isento de lactose, sacarose e glúten. 400 g.
144	Unid	130	Espessante alimentar instantâneo. Latas de 125 g
145	Unid	500	Suplemento alimentar completo e balanceado. Formulado para fornecer quantidades adequadas de calorias e nutrientes para adultos. Mantém ou recupera o estado nutricional. Sabores variados. 400 g.
146	Unid	1300	Nutrição enteral líquida, para adultos, especialmente desenvolvida para diabetes e situações de hiperglicemia. Com carboidratos de baixo índice glicêmico. Alto aporte de monoinsaturados e baixo aporte de saturados. Adicionado de mix de fibras. Frasco de 1 litro
147	Unid	1000	Nutrição enteral líquida, para adultos, normocalórica,



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



			nutricionalmente completa e balanceada, com mix de proteínas, acrescida de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. 1 litro
148	Unid	260	Nutrição completa e balanceada, especialmente desenvolvida para atender as necessidades nutricionais de crianças. Normocalórica e normoprotéica, contribuindo para recuperação de crianças debilitadas. Sabores variados. 400 g.

- INTERVALO MÍNIMO DE DISPUTA: R\$ 0,05 (cinco centavos).

DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de hortifruti, gêneros alimentícios, bebidas e condimentos, frios, derivados do leite, carne, congelados justifica-se para atendimento as secretarias municipais, conforme justificativas abaixo apresentadas:

Educação: esta contratação se justifica para distribuição da merenda escolar conforme cardápio elaborado pela nutricionista, em atendimento às necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal de ensino. O município atende crianças de várias faixas etárias, por isso a necessidade de oferecer uma alimentação diversificada.

Assistência Social: esta contratação se justifica para atender aos usuários dos programas da assistência social, assim como os de fortalecimento de vínculos, na forma de lanche nas atividades em grupos realizadas semanalmente. Atendimento às pessoas em vulnerabilidade social e econômica, projetos esportivos de cunho social, atendimento aos grupos dentro do CRAS com o objetivo de fortalecimento de vínculo e para cursos de produção artesanal de alimentos.

Saúde: a solicitação se justifica para preparo de refeições e lanches para os participantes dos programas da Secretaria de Saúde e outros eventos realizados pelas equipes de PSF, principalmente com crianças em campanhas de vacinação.

Administração: Para lanches e café dos funcionários e pequenas recepções as autoridades.

Esporte e Lazer: Para atender a programas e atividades da Secretaria.

Agropecuária e Meio Ambiente: Para lanches e café dos funcionários.

Em relação as fórmulas, leites e suplementos alimentares se justifica em atendimento as solicitações encaminhadas para a Secretaria Municipal de Saúde de pacientes com deficiências nutricionais. Os produtos serão utilizados para substituir ou complementar a alimentação de pacientes conforme recomendação médica.

Ressalta-se que o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, sendo caracterizado como bem comum e de rotina, sendo os mesmos necessários conforme justificativas apresentadas.

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Trata-se de materiais de consumo, bem comum, de rotina, sendo os mesmos necessários para atendimento as secretarias municipais, no que diz respeito ao fornecimento de merenda escolar, para



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS



CNPJ: 18.557.587/0001-08

atendimento a programas e atividades das secretarias solicitantes, lanches e café para os funcionários. Sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades escolares e da administração sendo necessária assim a presente contratação.

DA AVALIAÇÃO DE CUSTO

Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, consulta de contratações semelhantes em outros municípios por meio do portal transparência/site oficial e no PNCP, sendo apurado a média unitária e total da presente contratação.

No entanto o custo estimado da contratação não será divulgado no edital de licitações, utilizando-se da prerrogativa disposta na Lei 14.133/21, possuindo este caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

A utilização de tal faculdade tem o intuito de propiciar que as empresas licitantes apresentem suas propostas com base em suas próprias estimativas de custos, deixando de usar a referência de preços da Administração, permitindo maior expectativa de negociação e obtenção de melhores preços.

Conforme posicionamento já adotado pelo TCU (Acórdão 3011/2012 – Plenário), a adoção do orçamento sigiloso é medida discricionária, devendo o gestor adotar quando entender que essa restrição implicará na obtenção da proposta mais vantajosa. Por tais razões deixamos de juntar ao edital os valores estimados da licitação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

CREDITO	FICHA	FONTE
02.001.001 04 122 0414 2.003 3.3.90.30.00	19	1500000
02.001.001 04 122 0402 2.401 3.3.90.30.00	10	1500000
02.002.001 04 122 0402 2.008 3.3.90.30.00	36	1500000
02.004.001 12 365 1201 2.107 3.3.90.30.00	92	1500000
02.004.001 12 365 1202 2.025 3.3.90.30.00	105	1500000
02.004.001 12 365 1208 2.112 3.3.90.30.00	117	1500000
02.004.001 12 365 1208 2.116 3.3.90.30.00	118	1500000
02.004.002 12 361 1203 2.027 3.3.90.30.00	125	1500000
02.004.002 12 361 1208 2.122 3.3.90.30.00	147	1500000
02.004.005 12 122 0416 2.021 3.3.90.30.00	170	1500000
02.005.001 10 122 0417 2.128 3.3.90.30.00	184	1500000
02.005.001 10 301 1001 2.033 3.3.90.30.00	201	1500000
02.005.001 10 301 1001 2.033 3.3.90.30.00	201	1621000
02.005.001 10 301 1001 2.033 3.3.90.30.00	201	2621000
02.006.001 04 122 0418 2.047 3.3.90.30.00	281	1500000
02.006.001 04 122 0418 2.142 3.3.90.30.00	291	1500000
02.007.001 08 244 0805 2.060 3.3.90.30.00	376	1660000
02.007.002 08 243 0803 2.062 3.3.90.30.00	388	1500000
02.007.003 08 122 0419 2.054 3.3.90.30.00	401	1500000



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



02.008.004 04 122 0420 2.064 3.3.90.30.00	442	1500000
02.009.001 27 122 0421 2.154 3.3.90.30.00	457	1500000
02.009.001 27 812 2701 2.072 3.3.90.30.00	469	1500000
02.009.001 27 812 2701 2.100 3.3.90.30.00	476	1500000
02.010.001 20 606 2001 2.074 3.3.90.30.00	488	1500000
02.010.001 20 606 2001 2.076 3.3.90.30.00	496	1500000
02.010.002 18 541 1802 2.077 3.3.90.30.00	509	1500000
02.010.003 04 122 0422 2.163 3.3.90.30.00	526	1500000

Por se tratar de registro de preços, o empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 136, inciso IV da Lei 14.133/21.

DA MODALIDADE

Por se tratar de bens comuns a serem adquiridos de forma parcelada, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, a licitação deverá ser realizada através de Pregão para Registro de Preços, a ser realizado na forma eletrônica.

DA VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

DA METODOLOGIA

O critério de aceitação das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, levando-se em consideração os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

DA DOCUMENTAÇÃO

Além da documentação obrigatória disposta nos arts. 68, 69, II da Lei 14.133/21, solicito a inclusão dos seguintes documentos:

- **Alvará sanitário**, por se tratar de produtos perecíveis e de consumo humano, sendo um dever da Administração exigir documentos que comprovem se tais empresas estão em condições de funcionamento, perante os órgãos de fiscalização de funcionamento e sanitário.
- **Atestado de capacidade técnica** por entender que apesar de facultativo, tal documento se faz necessário haja vista que existem várias empresas que atuam no ramo, sendo uma escolha criteriosa. Portanto, é prudente que esta Administração confirme se realmente a empresa a ser contratada tem tal atividade como rotineira, o que pode ser verificado através da apresentação do atestado de capacidade técnica.
- **Alvará sanitário dos veículos refrigerados responsável pelo transporte das carnes (exclusivo para as carnes)**, por se tratar de produtos perecíveis e de consumo humano, tendo em vista que os produtos deverão ser entregues refrigerados e não congelados e por se tratar de produtos que serão utilizados na merenda escolar e deverão estar frescos, tal documento se mostra essencial. Sendo um



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



dever da Administração exigir documentos que comprovem se tais empresas realizam o transporte de tais produtos de forma correta, perante os órgãos de fiscalização de funcionamento e sanitário.

DA PARTICIPAÇÃO DA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06, a presente Licitação destina-se exclusivamente a participação de Micro e Pequenas Empresas.

A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

ENTREGA, PRAZOS E PAGAMENTO

O objeto da presente licitação será solicitado conforme necessidade das Secretarias solicitantes, através de Ordem de Compras emitida pelo setor competente, podendo ser solicitadas pequenas quantidades, as quais deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal.

O prazo de entrega será:

- Hortifrutis e frios: entrega semanal, por se tratar de produtos perecíveis.
- Gêneros alimentícios em geral: o pedido deverá ser solicitado com no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e a entrega deverá ser quinzenal, por se tratar de produtos não perecíveis.
- Leites, suplementos e fórmulas (Anexo VI): deverão ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.

Os produtos do Anexo VI (leites, suplementos e fórmulas) deverão ser entregues com o prazo de validade de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da validade total ou 12 meses, contado da data de entrega no Município.

As carnes deverão ser entregues em veículos refrigerados que possuam alvará sanitário.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



O prazo de validade dos produtos fornecidos deverá ser conforme especificado na descrição do item no Termo de Referência – Anexo I.

Os produtos serão conferidos no ato da entrega, e qualquer irregularidade constatada implicará em:

- a) Se disser respeito à qualidade, a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único - Em todos os casos citados a substituição será imediata.

Obs.: Não serão aceitos, determinadamente, produtos que não sejam da marca ofertada e não atendam as especificações e as necessidades da Administração Municipal.

Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata.

O pagamento do objeto fornecido será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.

Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco, e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária, nos casos de incidência de tarifas de TED ou DOC serão deduzidas do pagamento do credor.

A contratada deverá discriminar, também na nota fiscal, todos os impostos devidos, sejam eles: IRPJ, INSS, ISS e outros.

Se devido a Administração efetuar a retenção do IRPJ, INSS, ISS e outros sobre o valor devido a detentora.

A Prefeitura reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



imperfeições, substituir de imediato os produtos, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no §2º do art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

São obrigações da Administração, além de outras decorrentes da legislação aplicável:

- a) Coordenar a distribuição atestando o Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.
- b) Verificar a qualidade dos produtos em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital.
- c) Verificar as condições de acondicionamento.
- d) Contactar ao fornecedor quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização.
- e) Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades.
- f) Efetuar à Detentora, no valor contratado, o pagamento no prazo estipulado referente à aquisição.
- g) Fiscalizar o fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços através das Secretarias solicitantes, por meio de seus respectivos Secretários, desde já devidamente designados para este fim.
- h) Fornecer todas as informações necessárias ao cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- i) Verificar os prazos de validade dos produtos.
- j) Aplicar ao Detentor penalidades, quando for o caso.
- k) Notificar, por escrito, o Detentor, da aplicação de qualquer sanção.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

O fornecimento do objeto licitado será efetuado pelo fornecedor obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) Os produtos deverão ser entregues nas condições estabelecidas acima.
- b) Fornecer os produtos de acordo com o contido nas especificações da Ordem de Compra, sem o que não serão aceitos pela Administração.
- c) Todas as despesas, dentre as quais os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços.
- d) Acondicionar os produtos de forma adequada e resistente.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS



CNPJ: 18.557.587/0001-08

- e) Regularizar imediatamente, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, as irregularidades verificadas posteriores ao fornecimento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- f) Solicitar a Administração autorização de alteração da marca dos produtos, desde que devidamente justificado, devendo os produtos substituídos serem de qualidade igual ou superior.
- g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.
- i) Informar ao órgão requisitante do Contratante da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento dentro do prazo estabelecido.
- j) Resguardar todos os direitos previstos no código do consumidor.
- k) Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do vencimento da Ata.
- l) Cumprir fielmente as especificações constantes de sua proposta, bem como de todas as condições previstas no edital e, ainda, de acordo com a ordem de compra expedida.
- m) Não ceder a Ata de Registro de Preços, em parte ou no todo, em hipótese alguma, sem expressa autorização do Contratante.
- n) Aceitar os pedidos de forma parcelada.
- o) Entregar os produtos do Anexo VI (leite, fórmulas e suplementos) com prazo de validade de no mínimo 80% (oitenta por cento) da validade total ou 12 meses, contado da data de entrega no Município de Conceição da Barra de Minas.
- p) Entregar as carnes em veículos refrigerados que possuam alvará sanitário.**
- q) A detentora deverá discriminar na nota fiscal todos os impostos devidos, sejam eles: IRPJ, INSS e ISS e outros, que serão retidos pelo Município.

DA FISCALIZAÇÃO

A execução da Ata de Registro de Preços ficará sob fiscalização das secretarias solicitantes, através de seus respectivos secretários, desde já devidamente designados para este fim.

DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a Contratante, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 155 e 156 da Lei 14.133/21, além das demais cominações legais cabíveis;



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **03 (três) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas de menor potencial, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei n.º 14.133/21.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

CONDIÇÕES GERAIS

No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal,



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte e entrega no local indicado pela Administração e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Os itens e quantidades relacionados são meramente estimativos, podendo a Administração adquirir menor quantidade durante a vigência da ata.

Conceição da Barra de Minas, 08 de março de 2024.

Márcio Antônio da Silva
Secretária Municipal de Administração

Carmen Júlia Ananias
Secretária Municipal de Educação

Vera Aparecida Rodrigues Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Daiane Aparecida Martins Silva
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Luiz Antônio de Carvalho
Secretário Municipal de Assistência Social

Dardo de Matos Moura
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

À Prefeitura Municipal de Conceição da Barra de Minas/MG
Att. Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio

Proponente: _____

CNPJ nº _____

Inscrição Municipal nº _____ Inscrição Estadual nº _____

Endereço: _____

Tel: _____ Telefax: _____ e-mail: _____

Conta corrente: _____ Banco: _____ Ag.: _____

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de hortifruti, gêneros alimentícios, bebidas e condimentos, frios, derivados do leite, carne, congelados, fórmulas, leites e suplementos alimentares, conforme especificações discriminadas abaixo:

ANEXO I – HORTIFRUTI

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kg	160	ALHO NACIONAL TIPO 04: sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos. Não apresentando grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.			
2	Unidade	800	ALFACE CRESPA ESPECIAL: fresca, firme, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.			
3	Unidade	100	ABACAXI EM PÉROLA: médio, com peso unitário entre 1,2kg e 1,5kg. sadios; limpos, de boa qualidade, sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros, que apresentem tamanho e cor uniforme			
4	Kg	3250	BANANA PRATA: tipo A em pencas, de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme em condições adequadas para o consumo imediato, bem desenvolvidas, com polpas intacta e firme, sem danos físicos e			



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS



CNPJ: 18.557.587/0001-08

			mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.			
5	Kg	800	BATATA INGLESA: beneficiada lisa Especial: lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, em rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.			
6	Kg	60	BRÓCOLIS: fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.			
7	Kg	310	CEBOLA: lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.			
8	Kg	300	CENOURA EXT. A: lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.			
9	Kg	2250	MAÇÃ NACIONAL FUJI OU GALA: tipo A,			



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



			com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.			
10	Kg	840	MAMÃO FORMOSA: tipo A, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.			
11	Kg	2400	MELANCIA: tipo A com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.			
12	Kg	300	REPOLHO LISO ESPECIAL: fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.			
13	Kg	840	TOMATE SALADA: tipo extra A fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta			



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



			SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.			
14	Kg	40	VAGEM: fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.			
15	Kg	50	PIMENTÃO VERDE- Pimentão verde, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdozo.			

ANEXO II - POLPAS DE FRUTAS E SUCOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Unidade	505	SUCO LIQUÍDO CONCENTRADO SABOR CAJU: natural, s/ açúcar c/ mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml.			
17	Unidade	435	SUCO LIQUÍDO CONCENTRADO SABOR MANGA: natural, s/ açúcar, c/ mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml.			
18	Unidade	305	SUCO LIQUÍDO CONCENTRADO SABOR GOIABA: natural, c s/ açúcar, c/ mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml.			
19	Unidade	385	SUCO LIQUÍDO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ: natural, c s/ açúcar, c/ mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml.			
20	Unidade	305	SUCO LIQUÍDO CONCENTRADO SABOR PÊSSEGO: natural, c s/ açúcar, c/ mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml.			
21	Unidade	385	SUCO LIQUÍDO CONCENTRADO SABOR UVA: natural, c s/ açúcar, c/ mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml.			

ANEXO III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BEBIDAS E CONDIMENTOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	Unidade	5200	ACHOCOLATADO PRONTO TIPO TODINHO OU NESCAU: Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitamina (C,PP,E,B6,B2,B1 e A), espessante: goma guar e carragena, estabilizantes: mono e diglicerídios, citrato de sódio e lecitina de soja, aromaltizante. Porção de 200 ml CONTÉM GLUTÉN.			



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS



CNPJ: 18.557.587/0001-08

23	Pote de 210 gramas	30	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET – instantâneo, sem adição de açúcar. Acondicionado em embalagem primária, tipo pote, com 210g de peso líquido.			
24	Kg	680	ACHOCOLATADO EM PÓ: Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, parasitos, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros detritos vegetais. Com composição básica dos seguintes ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Aparência: pó homogêneo. Cor: marrom claro e escuro. Sabor e cheiro próprios. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.			
25	Pacote 700g	100	ACHOCOLATADO EM PÓ: instantâneo, apresentação em pó, sabor tradicional.ingredientes: açúcar cacau em pó, maltrodextrina, minerais, vitaminas do complexo B, ferro, zinco, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Não contém glúten. Sem lactose. em embalagens de 700g. Validade mínima de 06meses.			
26	Pacote 5Kg	1180	AÇÚCAR CRISTAL: Contendo no mínimo 98,3% de sacarose. Livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Sabor doce. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Pacote de 5 kg. Validade mínima de 12 meses.			
27	Pacote 500 gramas	65	AMENDOIM TORRADO: constituído de grãos com a mesma coloração, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Pacote de 500g. Validade mínima de 06 meses.			
28	Pacote 500 gramas	60	AMENDOIM CRU, embalagem de 500 gramas.			
29	Unidade	11	ADOÇANTE DIETÉTICO- edulcorantes: Sucralose e Acesulfame-K. Aspecto físico: líquido transparente. Acondicionado em frasco com bico dosador. Unidade de 100mL. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega..			
30	Kg	40	AMIDO DE MILHO: Produto amiláceo extraído do milho. Preparado a partir de matérias sãs, limpas e isentas de matérias terrosas e parasitas. Livre de fermentação, não podendo estar rançoso			



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS



CNPJ: 18.557.587/0001-08

			com umidade máxima de 14,0%p/p. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.			
31	Pacote de 5 Kg	1000	ARROZ AGULHINHA PREMIUM OU PLUS: Tipo I, longo fino, sem quebras constituído de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento, com umidade máxima de 15 % isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Pacote de 5 Kg. Validade mínima de 06 meses.			
32	Pacote de 1 Kg	1500	ARROZ AGULHINHA PREMIUM OU PLUS: Tipo I, longo fino, sem quebras constituído de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento, com umidade máxima de 15 % isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Pacote de 1 Kg. Validade mínima de 06 meses.			
33	Unidade	100	ALECRIM DESIDRATADO- produto 100% alecrim. Pacote com 6 gramas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.			
34	Unidade	80	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM- produto 100% azeite de oliva. Acondicionado em embalagem de vidro escuro. Unidade com 500mL. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.			
35	Pacote de 450 gramas	50	AVEIA EM FLOCOS FINOS , pacote de 450 gramas			
36	Pacote com 100 unidades	100	BALAS MASTIGÁVEIS SABORES VARIADOS. Pacote com 100 unidades			
37	Unidade	2750	BOMBOM BOLA: com recheio a base de castanha de caju, envolvido por uma camada de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, com primeira embalagem aluminizada e segunda de papel resistente, com peso medio de 20 gramas por unidade.			
38	Kg	150	BATATA PALHA: de boa qualidade. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 6 meses.			
39	Pacote com no mínimo de 284 gramas	680	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO: sabores e formatações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de			



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS



CNPJ: 18.557.587/0001-08

			entrega. Pacote com no mínimo de 284 gramas			
40	Pacote com no mínimo de 350 gramas	980	BOLACHA DOCE TIPO BISCOITO MAISENA: Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de 100g: 10g de proteína, 72g de carboidratos e 12,5g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem em pacotes impermeáveis lacrados com no mínimo de 350 gramas. Validade mínima de 06 meses			
41	Pacote com no mínimo de 350 gramas	1225	BOLACHA SALGADA TIPO BISCOITO CREAM CRACKER: Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade mínima de 06 meses. Pacote com no mínimo de 350 gramas			
42	Pacote com no mínimo 200 gramas	1170	BISCOITO SALGADO TIPO SALPET: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, creme de milho ou amido de milho, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, antiiumectante: fosfato tricálcico. Pacote com no mínimo 200 gramas.			
43	Pacote com no mínimo 144 gramas	80	BISCOITO SALGADO, TIPO CLUB SOCIAL, SABOR ORIGINAL: composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, com 6 de no mínimo 144 g, fechadas, reembaladas em caixa de papel vedada. As embalagens devem conter			



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS



CNPJ: 18.557.587/0001-08

			externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
44	Caixa com 20 unidades	230	BISCOITO WAFER RECHEADO coberto com chocolate, com no mínimo 140 gramas, caixa com 20 unidades. Tipo Bis.			
45	Kg	1420	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO - 100% arábica, com grau de torra média, homogêneo, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Validade mínima: de 6 meses. Pacote de 500 gr			
46	Kg	180	CANJIQUEIRA: preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos vegetais ou animais. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima: de 06 meses.			
47	Galão 3,2 kg	30	CATCHUP, GALÃO 3,2 KG			
48	Pacote de 500 gramas	20	COCO RALADO: seco sem açúcar. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa, contendo 500 gramas de peso líquido. Validade mínima de 06 meses.			
49	Pacote de 500 gramas	180	COLORÍFICO/COLORAU: Preparado com matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído de uma mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum, sal e óleos comestíveis. Livre de matéria terrosa e de detritos animais e vegetais. Isento de sujidades, parasitos e larvas. Não apresentando cheiro acre ou rançoso. Aparência: pó fino. Cheiro e sabor próprios. Pacote de 500 gramas. Validade mínima de 06 meses.			
50	Caixa de 200 gramas	200	CREME DE LEITE- processamento UHT. Homogeneizado. Teor de gordura de 17%. Produzido com produtos de 1ª qualidade. Embalado em caixa cartonada. Unidade com 200 gramas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega..			
51	Lata de no mínimo 340 gramas	1010	EXTRATO DE TOMATE: Duplo concentrado, preparado com frutos, maduros escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01(um)% de açúcar e 05(cinco)% de cloreto de sódio. Apresentado substancia seca, menos cloreto de sódio, mínimo 33%p/p. Isento de sujidades, parasitos, lavras e			



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS



CNPJ: 18.557.587/0001-08

			detritos animais e vegetais. Aparência: massa mole. Cor: vermelha. Lata de no mínimo 340 gramas. Validade mínima de 06 meses.			
52	Kg	80	FARINHA DE MANDIOCA: preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos vegetais ou animais. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.			
53	Kg	80	FARINHA DE MILHO: amarela, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de proteína – Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.			
54	Kg	200	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO: Produto obtido do cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 80% e com teor máximo de cinzas de 0,850%. Preparada a partir de grãos de trigo sãos e limpos e moídos, de cor branca, sem fermento, própria para panificação. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. A sua umidade não poderá ser superior a 14%p/p e a sua acidez não poderá ser superior a 2 %, fermentada, nem rançosa. Aparência: pó fino. Cor: branca. Cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses. Cada 100 gramas do produto deverão conter no mínimo 5,6 mg de Ferro.			
55	Kg	800	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO1: Classificado com tipo cores, isto é, constituído de grãos com a mesma coloração admitindo-se no máximo 05(cinco)% de misturas de outras classes e até 10(dez)% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade mínima de 06 meses.			
56	Pacote de 250 gramas	100	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: formado por substâncias químicas que por influência do calor e / ou umidade expande a massa, embalagem de 250g.			
57	Kg	80	FUBÁ DE MILHO: enriquecido com Ferro e			



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS



CNPJ: 18.557.587/0001-08

			ácido Fólico: Fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Livre de matéria terrosa, parasitos, lavra e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentado, rançoso e ter, no máximo, 15(quinze)%p/p de umidade. Validade mínima de 07 meses. Cada 100 gramas do produto deverão conter no mínimo 2,1 mg de Ferro e 0,075 mg de Ácido Fólico.			
58	Unidade	1120	GELATINA EM PÓ: preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos vegetais ou animais. Fonte de vitamina A, C, E. sabores variados. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa, 30 gramas. Validade mínima de 06 meses.			
59	Unidade	70	GELATINA EM PÓ ZERO AÇÚCAR: Ingredientes: gelatina, sal, acidulante ácido fumárico, edulcorantes artificiais, aroma artificial, estabilizante citrato de sódio e corantes artificiais. Isento de glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso, 30g.			
60	Unidade	8800	IOGURTE INTEGRAL: com açúcar (leite reconstituído integral, xarope de açúcar e fermentos lácteos), colorido artificialmente. Acondicionado em embalagem plástica, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Unidade de 170 ml. Validade mínima de 06 meses.			
61	Unidade	200	IOGURTE DIET: Embalagem com no mínimo 170 gramas. Tipo Itambé Fit ou similar. Fabricado com polpa de fruta.			
62	Litro	1250	IOGURTE DE LITRO sabores variados Leite desnatado, permeado de leite, açúcar líquido, preparado de morango (polpa de morango, açúcar, água, amido, aroma artificial de morango, corante natural carmin de cochonilha, espessante e estabilizante carragena, acidulante ácido cítrico e conservante sorbato de potássio), amido modificado, soro de leite em pó desnatado e fermento lácteo.			
63	Unidade	130	LEITE CONDENSADO: produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem de 395 gramas.395 gramas.			
64	Pacote 400 gramas	800	MISTURA PARA BOLO- sabores variados. Apresentação em embalagens de 400 gramas. Na			



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS



CNPJ: 18.557.587/0001-08

			parte externa da embalagem deve conter: dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. A embalagem deve estar íntegra e livre de qualquer sujidade. Ingredientes complementares: leite e ovos. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 400 gramas.			
65	Pacote 1 Kg	200	MASSA PARA MACARRONADA TIPO ESPAGUETE: seca, com ovos. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade, contendo como ingredientes básicos: farinha de trigo especial e ovos, com adição de corantes natural. Tendo, no máximo, umidade de 13 gramas. Livre de matéria terrosa, parasitos, lavras e detritos animais e vegetais. Cor: ligeiramente amarelada. Sabor: característico. Tempo de cozimento: 10 minutos. Validade mínima de 06 meses.			
66	Pacote 1 Kg	400	MASSA PARA MACARRONADA TIPO PARAFUSO: seca, com ovos. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Preparada com 03 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045 gr de colesterol por quilo, sem adição de corantes. Tendo, no máximo, umidade de 13 gramas. Livre de matéria terrosa, parasitos, lavras e detritos animais e vegetais. Validade mínima de 06 meses.			
67	Pacote 1 Kg	100	MASSA PARA MACARRONADA TIPO PICADA: seca com ovos, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Validade mínima de 06 meses.			
68	Balde de 3 Kg	120	MAIONESE: Preparada a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Emulsão cremosa de ovos (no mínimo 3(três) gemas por litro), óleos vegetais (no mínimo 65(sessenta e cinco)% de óleo vegetal comestível) com sal, açúcar, vinagre, suco de limão, condimentos, sem corantes. Podendo ter, no máximo, 0,5% de amido. Livre de sujidades, parasitos e larvas. Balde com 3 Kg. Validade mínima de 06 meses.			
69	Caixa com 50 unidades	30	MARIA MOLE: Em pedaços, com 40 gramas cada unidade, embalados em caixas de papelão reforçado, contendo 50 unidades.			
70	Pote de 01 kg	100	PAÇOCA DE AMENDOIM EM ROLO C/50und. Apresentação: Pote de 01 kg, com 50 Unidades, embalados individualmente.			



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS



CNPJ: 18.557.587/0001-08

			Características: Composto de açúcar cristal, amendoim torrado sem pele, sal refinado. Validade de no mínimo 3 meses contados da entrega.			
71	Pacote de 500 gramas	120	MILHO PARA CANJICA: branco, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500g, 1ª qualidade.			
72	Pacote de 500 gramas	520	MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Pacote 500 gramas. Validade mínima de 06 meses.			
73	Lata de 195gramas	826	MILHO VERDE EM LATA- cozido ao vapor, sem adição de sal e açúcar. Embalado a vácuo. Peso líquido de 195g, peso drenado de 170g. Ingredientes: milho verde e água. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.			
74	Lata de 3Kg	40	MILHO VERDE: simples em conserva, em lata de 3 Kg, Peso líquido de 3kg, peso drenado aproximado de 1,7 kg; produto preparado com milhos previamente debulhados, envazados praticamente crus, reidratados ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetido a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Validade mínima de 06 meses.			
75	Unidade	724	ÓLEO REFINADO DE SOJA: Preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Sem conservantes. Livre de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Embalagem: frasco de plástico atóxico. Frasco de 900 ml. Validade mínima de 06 meses			
76	Pacote 500 gramas	120	PÃO DE FORMA INTEGRAL: fatiado acondicionado em pacote. Embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e validade do produto, número do lote e registro no Ministério da Agricultura. Pacote de 500 gramas.			
77	Unidade	1550	PIPOCA DOCE SUPER TORRADA, embalagem de 15 gr, produzida com ingredientes selecionados e saudáveis, utilizando matérias-primas sãs e limpas, isentos de sujidades. Contendo como ingredientes canjica (milho) e açúcar. Empacotadas através de processos automatizadas, sem contato manual.			
78	Pacote	1055	PIRULITO DURO em forma de bola. Pacote com 50 unidades e aproximadamente 600 gramas.			
79	Unidade	1400	REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS: guaraná, limão, uva, laranja. Embalagem: garrafa plástica. Refrigerantes de 1ª linha igual ou similar coca – cola, fanta laranja e uva, kuat, sprit e guaraná antartica. Garrafa de 2 litros. Validade: Data de fabricação de no			



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



			máximo 30 dias da data de entrega.			
80	Unidade	2200	REFRIGERANTE, LATA 350 ML – sabor guaraná, cola, laranja ou uva, a ser definido quando solicitado. Refrigerantes de 1ª linha igual ou similar tipo Coca-cola, Fanta, Guaraná Antártica. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.			
81	Kg	206	SAL IODADO DE MESA: Cristais bancos com granulações uniformes, devendo passar totalmente por peneira nº20 (0,841 mm de abertura) e 25%, no mínimo, deve passar por peneira nº60 (0,25 mm de abertura), com antiemectante. Contento sal de iodo por 01(um) kg de sal, de acordo com a legislação federal específica. Livre de matéria terrosa, de parasitos, lavras e de detritos animais e vegetais. Aparência: cristais de granulação uniforme de acordo com o tipo. Cor: Branca. Cheiro: inodoro. Sabor: salino. Cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.			
82	Unidade	1050	SALGADINHO DE MILHO: Farinha de milho fortificada com ferro e ácido fólico, óleos vegetais de girassol (70%) e palma (30%), preparado para salgadinho sabor presunto (sal, cloreto de potássio, maltodextrina, proteína hidrolisada de trigo, queijo, óleo vegetal de coco, realçador de sabor glutamato, monossódico, aromatizantes, antiemectante dióxido de silício e acidulante ácido cítrico) e sal, embalagem de 15 gramas.			
83	Caixa com 50 unidades	30	SUSPIRO QUADRADO: caixa com 50 unidades, seladas com plástico.			
84	Unidade	80	VINAGRE: Preparado a partir de vinho branco fermentado com a acidez mínima de 4,0% – Acondicionado em frasco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Frasco de 750 ml. Validade mínima de 06 meses.			
85	Litro	8400	LEITE INTEGRAL UHT- líquido. Fluido, tipo A. Processamento: UHT. Embalado em tetra pak de 1 L.			
86	Litro	80	LEITE DE SOJA- alimento com soja. Aspecto físico: líquido. Sabor original. Ingredientes: água, grãos de soja, açúcar invertido, minerais (cálcio e zinco), açúcar, sal, vitaminas (E, B6, A, ácido fólico, D e B12). Aromatizante, estabilizantes: citrato de sódio, goma gelana e goma xantana, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose. Embalagem tetra pak de 1L. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.			
87	Litro	200	LEITE UHT ZERO LACTOSE- leite fluido integral sem lactose. Para dietas com restrição de			



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS



CNPJ: 18.557.587/0001-08

			lactose. Processamento: UHT. Embalado em tetra pak de 1 L.			
88	Kg	100	POLVILHO TIPO AZEDO (fécula de mandioca), coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega.			
89	Pote 35g	50	CANELA EM PÓ, embalagem plástica de 35 gramas			
90	kg	130	CHOCOLATE AO LEITE, em barra, indicado no preparo de bombons, ovos de Páscoa, trufas, bolos e sobremesas diversas. Embalagem de 1kg (um kg).			
91	Pacote 500g	20	CHOCOLATE GRANULADO feito de cacau, em embalagem de 500g, tipo preto, apresentação granulada, sabor tradicional. Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 meses.			
92	Pote 200g	150	GELEIA DE FRUTAS de ótima qualidade, íntegra, produzida de forma que utilizem insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos. A embalagem deve ser de vidro transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos.			
93	Pote 200g	700	MANTEIGA COM SAL, embalagens de 200g (duzentos gramas), com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 04 (quatro) meses.			
94	500g	100	TRIGO PARA QUIBE Produto obtido do grão de trigo são e limpo isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Granulação fina. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de mofo. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica de 500 gramas, atóxica, transparente, resistente e embalagem secundária de fardos de papelão resistente, totalmente fechados. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 33 (Normas Técnicas para Cereais – Decreto nº 12486 de 20/10/78). Na embalagem devem conter as seguintes informações: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade: mínimo de 3 meses.			
95	Unid.	600	SARDINHA EM LATA - Elaborado com pescado íntegro, fresco limpo, eviscerado, previamente submetido à inspeção sanitária, sem escamas, conservadas em óleo comestível, com sal. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos vegetais. Não apresentando cheiro ardido ou rançoso. Embalagem: latas fechada e esterilizada com peso líquido de no mínimo 125 gramas. Validade: mínima de 9 meses a partir da			



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS



CNPJ: 18.557.587/0001-08

			data de entrega			
96	500g	30	CACAU EM PÓ- ingredientes: cacau em pó alcalino. 100% cacau. Embalagem plástica com 500g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.			
97	Pacote com 20 gramas	50	CANELA EM CASCA- 100% canela. Pacote com 20 gramas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.			
98	pacotes de 1Kg	200	FEIJÃO PRETO- feijão preto, tipo 1, grãos novos, inteiros e são, de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. Embalado em pacotes de 1Kg. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.			
99	Pacote com 4 gramas	50	FOLHA DE LOURO DESIDRATADA- produto 100% louro. Pacote com 4 gramas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega			
100	Embalagem plástica de 170g.	1500	IOGURTE NATURAL INTEGRAL- sem sabor artificial, sem açúcar. Ingredientes: leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Conservar e entregar em temperatura refrigerada de 1°C a 10°C. Embalagem plástica de 170g.			
101	Embalagem plástica de 400 gramas	200	LEITE EM PÓ- de vaca, integral. Ingredientes: leite integral. Embalagem plástica de 400 gramas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.			
102	Pacote com 7 gramas	50	MANJERICÃO DESIDRATADO- produto 100% manjericão. Pacote com 7 gramas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.			
103	Pacote com 2 unidades	30	NOZ MOSCADA- noz moscada em bola. Embalagem com 02 (duas) unidades. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega			
104	Pacote com 10 gramas	50	ORÉGANO DESIDRATADO- produto 100% orégano. Pacote com 10 gramas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega			
105	Pacote com 50 gramas	50	PIMENTA-DO-REINO PRETA MOÍDA- produto 100% pimenta-doreino preta. Pacote com 50 gramas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega			
106	Em embalagem com 500 gramas	50	UVA PASSA PRETA- uva preta desidratada/seca sem caroço. Em embalagem com 500 gramas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega			



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



ANEXO IV – FRIOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
107	Kg	230	PRESUNTO: fatiado, temperatura do produto deverá estar com até 10°C. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Deverá ser entregue refrigerado. Referir marca na proposta.			
108	Kg	400	LINGÜIÇA SUINA TOSCANA EM GOMOS: preparada com carnes de 1ª qualidade, condimentada, sem pimenta, com aspecto característico firme, cor própria não pegajosa, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, á vácuo, disposta em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrado com cinta de nylon, contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF ou Equivalente.			
109	Unidade	2000	BIFE DE HAMBURGUER: carne bovina, aprox 56 gr, com data de fabricacao, validade, agua, gordura bovina, proteina texturalizada de soja, cebola, sal, realcador de sabor, glutamacomonosodipo, alho, sadulante, aromas naturais, embalagem, validade e peso, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF ou Equivalente.			
110	Unidade	920	MARGARINA COM SAL: margarina vegetal com sal, de primeira qualidade com 80% de lipídios, fabricada a partir de matérias – primas selecionadas. apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e outras características indesejáveis. Devem ser embalados em potes de polietileno atóxico resistente com peso líquido de 500 gramas.			
111	Dúzia	600	OVO, BRANCO MÉDIO: de galinha, cru, inteiro, fresco, casca firme e homogênea; liso, limpo, sem rachaduras, peso mínimo de 50 (Cinquenta)g a unidade. Validade mínima de 06 meses			
112	Kg	330	QUEIJO TIPO MUSSARELA: livre de sujidades, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite			



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS



CNPJ: 18.557.587/0001-08

			mín. 28% p/p. Validade mínima de 06 meses.			
113	und	40	REQUEIJÃO CREMOSOTRADICIONAL 400 GR :é um produto de origem brasileira, suave e delicioso, elaborado com leite selecionado dentro do mais rigoroso padrão de qualidade. É produzido a partir de massa recém-fabricada, leite e creme selecionado.A textura cremosa do Requeijão é ideal para cafés da manhã, lanches e as receitas mais deliciosas			
114	Kg	910	SALSICHA: do tipo hot-dog, composta carnes, toucinho e condimentos, perfeitamente triturados e misturados, embutido em tripas finas de suínos novos, de ovinos e caprinos ou em plástico apropriado, cozido e ligeiramente defumado ou não. Será tolerada a adição de pequena quantidade de água. A salsicha poderá conter no máximo 2% de amido. Cada unidade deverá pesar 30 gramas. Fresca, congelada. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Com identificação do SIF ou Equivalente.			
115	Kg	2000	ALMÔNDEGAS TIPO CARNE DE FRANGO, apresentação: embalagem com 500g congelada			
116	kg	100	APRESUNTADO Composição: carne suína pré-cozida. Prazo de validade de 90 dias			
117	kg	200	BACON DEFUMADO. Ingredientes: carne suína com gordura			
118	kg	50	COSTELA DE PORCO CARNE DE PORCO, costela, resfriada			
119	kg	50	LINGUIÇA TIPO PAIO. Ingredientes: carne suína. Característica adicional defumado			
120	kg	100	LINGUIÇA CALABRESA. Características adicionais: fina, curada e mista			
121	kg	200	LINGUIÇA TIPO TOSCANA, características adicionais: frango Apresentação: congelada			
122	kg	120	QUEIJO, ingredientes: fermento lacto, conservação 0 a 10°C, tipo Minas padrão (fechado)			
123	un	70	QUEIJO Ingredientes: sal. Conservação 0 a 10°C, tipo parmesão pacote com 50 grs			
124	un	20	AZEITONA VERDE sem caroço Peso drenado mínimo 155 grs.			
125	pacote	50	CONDIMENTO, apresentação natura, matéria-prima, canela, aspecto físico casca, aplicação alimentação, apresentação embalagem com 20 g			
126	kg	100	MASSA LASANHA, tipo pré-cozida, uso instantânea. Características adicionais: massa de sêmola. Apresentação: embalagem 500 g			
127	und	900	ÁGUA MINERAL, sem gás, apresentação pet com 500 ml			



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



ANEXO V – CARNES E CONGELADOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
128	Kg	800	CARNE BOVINA (FILÉ, ALCATRA, CONTRAFILÉ, COXÃO MOLE): resfriada, e no máximo 10% de gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com embalagem plástica a vácuo original, pesando 01 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, diploma nº304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, da resolução da Anvisa nº105 de 19/05/99 e da lei municipal /vigilância sanitária Com identificação do SIF ou Equivalente.			
129	Kg	1220	CARNE BOVINA MOIDA DE SEGUNDA: sem osso, acém, resfriada, no máximo 10% de gordura, embalagem plástica a vácuo original, pesando 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, diploma n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da Anvisa n.105 de 19/05/99 e da lei municipal / vigilância sanitária. Com identificação do SIF ou Equivalente.			
130	kg	800	CARNE BOVINA (MUSCULO ACÉM): resfriada, e no máximo 10% de gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com embalagem plástica a vácuo original, pesando 01 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, diploma nº304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, da resolução da Anvisa nº105 de 19/05/99 e da lei municipal /vigilância sanitária Com identificação do SIF ou Equivalente.			
131	kg	1200	FILÉ FRANGO - PEITO: fresca, refrigerada, de abate recente. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar em embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Deverá ser entregue congelado. Referir marca na proposta. Com identificação do SIF ou Equivalente.			
132	kg	600	COXA E SOBRE-COXA: fresca, refrigerada, de abate recente. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar em embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade			



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS



CNPJ: 18.557.587/0001-08

			do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Deverá ser entregue congelado. Referir marca na proposta. Com identificação do SIF ou Equivalente.			
133	kg	200	PEIXE (FILÉ DE PEIXE – MERLUZA OU CAÇÃO) Filé congelado, limpo, sem pele e sem espinhas, aspecto: próprio da espécie, , não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, tipo de corte: em bifés, congelados interfolhado ou IQF, embalados em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, prazo de validade superior a 3 meses, embalagem de 1kg.			
134	kg	500	PERNIL SUÍNO sem osso, resfriada, Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Embalagem de 1 Kg.			
135	kg	1500	CARNE BOVINA MOÍDA- corte: acém, apresentação: moída, resfriada. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Em embalagem plástica a vácuo original, pesando 1 Kg. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.			
136	kg	800	CARNE BOVINA CUBOS- tipo: músculo, apresentação: cubos, resfriada, Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Em embalagem plástica a vácuo original, pesando 1 Kg. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.			
137	kg	800	CARNE BOVINA PEÇA- tipo: coxão mole. Apresentação: peça, resfriada. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Em embalagem plástica a vácuo original, pesando 1 Kg. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.			



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



ANEXO VI - LEITES, FORMULAS E SUPLEMENTOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
138	Unid	130	Fórmula infantil de partida para lactentes (0 a 6 meses), em pó, adicionada de prebióticos GOS e FOS (DE 4g/l a 8g/l), enriquecida com ferro, isenta de sacarose e glúten. Que atenda as recomendações do Codex Alimentarius. 800g.			
139	Unid	130	Fórmula infantil de seguimento para lactentes (6 a 12 meses), em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose e glúten, adicionada de prebióticos GOS e FOS (4g a 8g/l). Que atenda as recomendações do Codex Alimentarius. 800 g.			
140	Unid	200	Fórmula infantil de lactentes, desde o nascimento até os 12 meses com sintomas de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Com agente espessante goma jataí. Eficácia comprovada no tratamento de regurgitação em lactentes. Em pó. 800 g.			
141	Unid	260	Fórmula infantil, em pó, com 100% de proteína isolada de soja, indicada nos casos de alergia à proteína do soro do leite de vaca. Isenta de glúten, lactose e proteínas lácteas. Enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Indicada para lactentes de 0 a 6 meses de idade com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite da dieta. 400 g.			
142	Unid	130	Fórmula infantil, em pó, com 100% de proteína isolada de soja, indicada nos casos de alergia a proteína do soro do leite de vaca. Isenta de glúten, lactose e proteínas lácteas. Enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina, DHA e ARA. Indicada para lactentes de 6 a 12 meses com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta. 800 g.			
143	Unid	130	Fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica, para lactentes e crianças que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou soja e distúrbios absorptivos. À base de proteína extensamente hidrolisada do soro de leite. Com adição de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Isento de lactose, sacarose e glúten. 400 g.			
144	Unid	130	Espessante alimentar instantâneo. Latas de 125 g			
145	Unid	500	Suplemento alimentar completo e balanceado. Formulado para fornecer quantidades adequadas de calorias e nutrientes para adultos. Mantém ou recupera o estado nutricional. Sabores variados. 400 g.			
146	Unid	1300	Nutrição enteral líquida, para adultos, especialmente desenvolvida para diabetes e situações de hiperglicemia. Com carboidratos de baixo índice glicêmico. Alto aporte de monoinsaturados e baixo aporte de saturados. Adicionado de mix de fibras. Frasco de 1 litro			



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



147	Unid	1000	Nutrição enteral líquida, para adultos, normocalórica, nutricionalmente completa e balanceada, com mix de proteínas, acrescida de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. 1 litro			
148	Unid	260	Nutrição completa e balanceada, especialmente desenvolvida para atender as necessidades nutricionais de crianças. Normocalórica e normoprotéica, contribuindo para recuperação de crianças debilitadas. Sabores variados. 400 g.			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro para os devidos fins que o prazo de entrega será de:

- Hortifruti e frios: entrega semanal, por se tratar de produtos perecíveis.
- Gêneros alimentícios em geral: o pedido deverá ser solicitado com no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e a entrega deverá ser quinzenal, por se tratar de produtos não perecíveis.
- Leites, suplementos e fórmulas (Anexo VI): de no máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.

Declaro que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.

Declaro para os devidos fins que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos

Declaro para os devidos fins que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

Declaro para os devidos fins que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do Representante Legal.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



ANEXO III

DECLARAÇÃO MÚLTIPLA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº....., DECLARA, para os devidos fins, nos termos do art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação (se aplicado ao número de funcionários da empresa), conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

Declara, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que no ano/calendário de realização da licitação, não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

Declara ainda, para fins do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome e Ass. do representante legal.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024

Aos ____ dias do mês de _____ de 2024, de um lado o Município de Conceição da Barra de Minas/MG, doravante denominado Gerenciador do Registro de Preços, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Heitor Sebastião Guedes, CPF n° _____, e de outro lado à empresa: _____, CNPJ _____, com sede na Rua (AV.) _____, N° ____, Bairro: _____, na Cidade de _____, CEP: _____, representada neste ato pelo Sr.(a). _____, CPF _____, identidade n° ____, doravante denominada Detentora, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do art. 40, inciso II da Lei Federal 14.133/21, e suas alterações e demais Decretos Municipais, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão do certame acima especificado. Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo de Compromisso o Registro de Preços para futura e eventual de aquisição de hortifrutí, gêneros alimentícios, bebidas e condimentos, frios, derivados do leite, carne, congelados, fórmulas, leites e suplementos alimentares.

1.2 - Apresentação: Os pedidos do objeto deverão ser atendidos de acordo com a necessidade das Secretarias Solicitantes, nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento.

1.3 - Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital, seus Anexos e a proposta comercial da empresa vencedora do certame.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Durante a vigência a Detentora deve manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

2.2 - Nos termos do art. 83 da Lei 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos licitados podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 137 da Lei Federal 14.133/21 a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelas Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação, Assistência Social, Agropecuária e Meio Ambiente e Esporte e Lazer, demais secretarias e órgãos não participantes mediante anuência.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



CLÁUSULA IV – DO PREÇO

4.1 - O preço e marca registrados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial em epígrafe são os constantes do relatório do sistema da Sh3, parte integrante desta Ata, perfazendo um total de R\$ _____ (_____).

4.1.1 - Os quantitativos registrados são referenciais, podendo ser adquirido durante a vigência da Ata de Registro de Preços menor quantidade dos produtos.

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados os preços unitários, a marca, a qualidade e a validade propostos pela detentora no Pregão em epígrafe, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 - Do equilíbrio econômico: Será assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos preços, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova material da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

CLÁUSULA V-DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

5.1 - São obrigações da Administração, além de outras decorrentes da legislação aplicável:

- a) Coordenar a distribuição atestando o Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.
- b) Verificar a qualidade dos produtos em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital.
- c) Verificar as condições de acondicionamento.
- d) Contactar ao fornecedor quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização.
- e) Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades.
- f) Efetuar à Detentora, no valor contratado, o pagamento no prazo estipulado referente à aquisição.
- g) Fiscalizar o fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços através das Secretarias solicitantes, por meio de seus respectivos Secretários, desde já devidamente designados para este fim.
- h) Fornecer todas as informações necessárias ao cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- i) Verificar os prazos de validade dos produtos.
- j) Aplicar ao Detentor penalidades, quando for o caso.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



k) Notificar, por escrito, o Detentor, da aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1 - O fornecimento do objeto licitado será efetuado pelo fornecedor obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) Os produtos deverão ser entregues nas condições estabelecidas acima.

b) Fornecer os produtos de acordo com o contido nas especificações da Ordem de Compra, sem o que não serão aceitos pela Administração.

c) Todas as despesas, dentre as quais os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços.

d) Acondicionar os produtos de forma adequada e resistente.

e) Regularizar imediatamente, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, as irregularidades verificadas posteriores ao fornecimento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

f) Solicitar a Administração autorização de alteração da marca dos produtos, desde que devidamente justificado, devendo os produtos substituídos serem de qualidade igual ou superior.

g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

h) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

i) Informar ao órgão requisitante do Contratante da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento dentro do prazo estabelecido.

j) Resguardar todos os direitos previstos no código do consumidor.

k) Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

l) Cumprir fielmente as especificações constantes de sua proposta, bem como de todas as condições previstas no edital e, ainda, de acordo com a ordem de compra expedida.

m) Não ceder a Ata de Registro de Preços, em parte ou no todo, em hipótese alguma, sem expressa autorização do Contratante.

n) Aceitar os pedidos de forma parcelada.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



o) Entregar os produtos do Anexo VI (leite, fórmulas e suplementos) com prazo de validade de no mínimo 80% (oitenta por cento) da validade total ou 12 meses, contado da data de entrega no Município de Conceição da Barra de Minas.

p) Entregar as carnes em veículos refrigerados que possuam alvará sanitário.

q) A detentora deverá discriminar na nota fiscal todos os impostos devidos, sejam eles: IRPJ, INSS e ISS e outros, que serão retidos pelo Município.

CLÁUSULA VII – DA ENTREGA E PAGAMENTO

7.1 - O objeto da presente licitação será solicitado conforme necessidade das Secretarias solicitantes, através de Ordem de Compras emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal, podendo ser solicitadas pequenas quantidades.

7.2 - O prazo de entrega será:

7.2.1 - Hortifruti e frios: entrega semanal, por se tratar de produtos perecíveis.

7.2.2 - Gêneros alimentícios em geral: o pedido deverá ser solicitado com no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e a entrega deverá ser quinzenal, por se tratar de produtos não perecíveis.

7.2.3 - Leites, suplementos e fórmulas (Anexo VI): de no máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.

7.3 - Os produtos do Anexo VI (leites, suplementos e fórmulas) deverão ser entregues com o prazo de validade de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da validade total ou 12 meses, contado da data de entrega no Município.

7.4 - As carnes deverão ser entregues em veículos refrigerados que possuam alvará sanitário.

7.5 - O prazo de validade dos produtos fornecidos deverá ser conforme especificado na descrição do item no Termo de Referência – Anexo I.

7.6 - Os produtos serão conferidos no ato da entrega, e qualquer irregularidade constatada implicará em:

a) Se disser respeito à qualidade, a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único - Em todos os casos citados a substituição será imediata.

Obs.: Não serão aceitos, determinadamente, produtos que não sejam da marca cotada e não atendam as especificações e as necessidades da Administração Municipal.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS



CNPJ: 18.557.587/0001-08

7.7 - Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata.

7.8 - O pagamento do objeto fornecido será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

7.9 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.10 - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.11 - Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.

7.12 - Da nota fiscal deverá constar o n° da conta corrente do licitante, banco, e n° da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária, nos casos de incidência de tarifas de TED ou DOC serão deduzidas do pagamento do credor.

7.13 - A contratada deverá discriminar, também na nota fiscal, todos os impostos devidos, sejam eles: IRPJ, INSS, ISS e outros.

7.14 - Se devido a Administração efetuará a retenção do IRPJ, INSS, ISS e outros sobre o valor devido a detentora.

7.15 - A Prefeitura reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato os produtos, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no art. 90, § 2º da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA VIII- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

8.1 - As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

CREDITO	FICHA	FONTE
02.001.001 04 122 0414 2.003 3.3.90.30.00	19	1500000
02.001.001 04 122 0402 2.401 3.3.90.30.00	10	1500000
02.002.001 04 122 0402 2.008 3.3.90.30.00	36	1500000
02.004.001 12 365 1201 2.107 3.3.90.30.00	92	1500000
02.004.001 12 365 1202 2.025 3.3.90.30.00	105	1500000
02.004.001 12 365 1208 2.112 3.3.90.30.00	117	1500000
02.004.001 12 365 1208 2.116 3.3.90.30.00	118	1500000



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS



CNPJ: 18.557.587/0001-08

02.004.002 12 361 1203 2.027 3.3.90.30.00	125	1500000
02.004.002 12 361 1208 2.122 3.3.90.30.00	147	1500000
02.004.005 12 122 0416 2.021 3.3.90.30.00	170	1500000
02.005.001 10 122 0417 2.128 3.3.90.30.00	184	1500000
02.005.001 10 301 1001 2.033 3.3.90.30.00	201	1500000
02.005.001 10 301 1001 2.033 3.3.90.30.00	201	1621000
02.005.001 10 301 1001 2.033 3.3.90.30.00	201	2621000
02.006.001 04 122 0418 2.047 3.3.90.30.00	281	1500000
02.006.001 04 122 0418 2.142 3.3.90.30.00	291	1500000
02.007.001 08 244 0805 2.060 3.3.90.30.00	376	1660000
02.007.002 08 243 0803 2.062 3.3.90.30.00	388	1500000
02.007.003 08 122 0419 2.054 3.3.90.30.00	401	1500000
02.008.004 04 122 0420 2.064 3.3.90.30.00	442	1500000
02.009.001 27 122 0421 2.154 3.3.90.30.00	457	1500000
02.009.001 27 812 2701 2.072 3.3.90.30.00	469	1500000
02.009.001 27 812 2701 2.100 3.3.90.30.00	476	1500000
02.010.001 20 606 2001 2.074 3.3.90.30.00	488	1500000
02.010.001 20 606 2001 2.076 3.3.90.30.00	496	1500000
02.010.002 18 541 1802 2.077 3.3.90.30.00	509	1500000
02.010.003 04 122 0422 2.163 3.3.90.30.00	526	1500000

8.2 - Por se tratar de registro de preços, o empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no 136, inciso IV da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 - Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pelos Empenhos e individualizados pelas Ordens de Fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

9.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços é obrigada a atender a todos os pedidos do objeto licitado efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3 - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às necessidades da Administração e dentro das exigências do Edital correspondente, os mesmos deverão ser recolhidos pela detentora no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação pela Prefeitura Municipal de Conceição da Barra de Minas/MG, e conseqüente reposição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Após este prazo a Prefeitura reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à adjudicatária, com frete a pagar, procedendo-se o cancelamento da Ordem de Compra e cancelamento unilateral da presente Ata, sem prejuízo das sanções legais cabíveis e demais legislações correlatas.

9.4 - Não serão aceitos, determinadamente, produtos que não sejam da marca ofertada e não atendam as especificações e as necessidades da Administração Municipal.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS



CNPJ: 18.557.587/0001-08

10 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos preços poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

10.2 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a Detentora se obriga a fornecer a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da Detentora, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências (notas fiscais ou outro que comprove).

10.3 - É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a hipótese de reequilíbrio econômico e reajuste após 12 meses da data da proposta de preços, com base no IPCA ou outro índice oficial no caso de sua extinção.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a Contratante, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto nos arts. 155 e 156 da Lei 14.133/21, além das demais cominações legais cabíveis;

11.2 - Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- g) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **03 (três) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



11.6 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas de menor potencial, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.7 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.8 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei n.º 14.133/21.

11.9 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.10 - O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140, inciso, II “a” e “b”, da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes, ficando sob responsabilidade da Secretaria solicitante a conferência quanto ao controle de quantidade e qualidade dos produtos recebidos.

12.2 - A fiscalização do objeto desta ata ficará sob responsabilidade das secretarias solicitantes, através de seus respectivos secretários, desde já devidamente designado para este fim.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A inexecução total ou parcial do objeto ou quando a proposta deixar de ser vantajosa para a Administração, ensejará o cancelamento da presente Ata, bem como nos casos previstos nos arts. 137 e 138 da Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

13.2 - Na hipótese de cancelamento desta ata, a Administração poderá firmar nova ata com os licitantes remanescentes pelos preços registrados.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão em epígrafe, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada, classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

14.2 - Fica eleito o foro da Comarca de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



14.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais Decretos Municipais, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

14.4 - E por estarem justas e contratadas, firma o presente termo em 02 (duas) vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Conceição da Barra de Minas, ____ de _____ de 2024.

Prefeitura Municipal de Conceição da Barra de
Minas/MG
Heitor Sebastião Guedes
Contratante

Nome Empresa
Nome do representante
Detentora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: